ANNO LVII NUMERO 21 — QUINTA FEIRA 27 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 25 de janeiro.

— Caminham com lentidão as negociações diplomaticas, entaboladas com o fim de fazer desapparecer as difficuldades existentes entre a Grecia e a Turquia.

Apezar disso, espera-se que essas duas potencias cheguem á um accordo.

Agencia Havas, em Pernambuco, 26 de janeiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 26 de janeiro, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

— Por decretos de 23 do corrente:

Foram removidos, á pedido, os juizes de direito:

Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira, da comarca do Aracaty, no Ceará, para a de Iguarassú, em Pernambuco, ambas de segunda entrancia.

Bacharel José Rufino Pessoa de Mello, da comarca de Guimarães, no Maranhão, para a do Aracaty, no Ceará, ambas de segunda entrancia.

Foi exonerado, á pedido, Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, de promotor publico da côrte.

Foi marcado o dia 15 de fevereiro para se dar começo ao alistamento de votantes aqui.

Foram nomeados para fazer parte da commissão que vae examinar os estabelecimentos navaes do norte do imperio: capitão-tenente Frederico Guilherme de Lorena, secretario; Leopoldo Guimarães, escripturario.

— O cambio continúa o mesmo, mas frouxo, e sem tomadores.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

DECRETO N. 3.029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881.

Reforma a legislação eleitoral

AS INCOMPATIBILIDADES

(Continuação)

Art. 11. Não podem ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro de assembléa legislativa provincial:

I Em todo o imperio:

Os directores geraes do thesouro nacional e os directores das secretarias de estado.

II. Na côrte e nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os presidentes de provincia;
Os bispos em suas dioceses;
Os commandantes de armas;
Os generaes em chefe de terra e mar;
Os chefes de estações navaes;
Os capitães do porto;
Os inspectores ou directores de arsenaes;
Os inspectores de corpos do exercito;
Os commandantes de corpos militares e de policia;
Os secretarios de governo provincial e os secretarios de policia da côrte e provincias;
Os inspectores de thesourarias de fazenda geraes ou provinciaes, e os chefes de outras repartições de arrecadação;
O director geral e os administradores dos correios;
Os inspectores ou directores de instrucção publica, e os lentes e directores de faculdade ou outros estabelecimentos de instrucção superior;
Os inspectores das alfandegas;
Os desembargadores;
Os juizes de direito;
Os juizes municipaes, de orphãos e os juizes substitutos;
Os chefes de policia;
Os promotores publicos;
Os curadores geraes de orphãos;
Os desembargadores de relações ecclesiasticas;
Os vigarios capitulares;
Os governadores de bispado:
Os vigarios geraes, provisores e vigarios foraneos;
Os procuradores fiscaes, e os dos feitos da fazenda e seus ajudantes.

III. Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os delegados e subdelegados de policia,

§ 1.° A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I. Para os referidos funccionarios e seus substitutos legaes, que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores á eleição.

II. Para os substitutos que exercerem os empregos dentro dos seis mezes, bem como para os que os precederem na ordem da substituição e deviam ou podiam assumir o exercicio.

III. Para os funccionarios effectivos, para os substitutos dos juizes de direito, nas comarcas especiaes, e para os supplentes dos juizes municipaes, desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado, em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão.

§ 2.° Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro de assembléa legislativa provincial: — os directores de estradas de ferro pertencentes ao estado, os directores e engenheiros chefes de obras publicas, emprezarios, contractadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados em arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos, ou em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros ou qualquer auxilio, do qual possam auferir lucro pecuniario da fazenda geral, provincial ou das municipalidades, naquellas provincias onde exercerem os ditos cargos, ou os respectivos contratos e arrematações tenham execução e durante o tempo delles.

A palavra « interessados » não comprehende os accionistas.

Art. 12. O funccionario publico de qualquer classe que perceber pelos cofres geraes, provinciaes ou municipaes, vencimentos ou porcentagens ou tiver direito a custas por actos de officios de justiça, se aceitar o lugar de deputado á assembléa geral ou de membro de assembléa provincial, não poderá, durante todo o periodo da legislatura, exercer o emprego ou cargo publico remunerado que tiver, nem perceber vencimentos ou outras vantagens, que delle provenha, nem contar antiguidade para aposentação ou jubilação, nem obter remoção ou accesso em sua carreira, salvo o que lhe competir por antiguidade.

§ 1.° Os juizes de direito ficarão avulsos durante o periodo da legislatura, e finda esta voltaram para as comarcas em que se achavam, se estiverem vagas, ou irão servir em comarcas equivalentes, que o governo lhes designará.

§ 2.° A aceitação do lugar de deputado ou de membro de assembléa legislativa provincial importará para os juizes substitutos nas comarcas especiaes, e para os juizes municipaes e de orphãos a renuncia destes cargos.

§ 3.° O funccionario publico comprehendido na disposição deste artigo, que aceitar o lugar de senador, será aposentado ou jubilado com o vencimento correspondente ao tempo de exercicio que tiver, na fórma da lei.

§ 4.° Das disposições deste artigo exceptuam-se:

I Os ministros e secretarios de estado;
II Os conselheiros de estado;
III. Os bispos;
IV. Os embaixadores e os enviados extraordinarios em missão especial;
V. Os presidentes de provincia;
VI. Os officiaes militares de terra ou mar, quanto á antiguidade, e, nos intervallos das sessões, quanto ao soldo.

Art. 13 Os ministros e secretarios de estado não poderão ser votados para senador emquanto exercerem o cargo e até seis mezes depois, salvo na provincia do seu nascimento ou domicilio.

Art. 14. Não poderão os senadores e, durante a legislatura e seis mezes depois, os deputados á assembléa geral, salva a disposição do art. 31 da Constituição, nem os membros das assembléas legislativas provinciaes, aceitar do governo geral ou provincial commissões ou empregos remunerados, excepto os de conselheiro de estado, presidente de provincia, embaixador ou enviado extraordinario em missão especial, bispo e commandante de forças de terra ou mar.

Não se comprehendem nesta disposição as nomeações por accesso de antiguidade para emprego civil ou posto militar de terra ou mar.

Não poderão tambem os senadores, os deputados á assembléa geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes obter a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos, embora a titulo de simples interessados.

Esta disposição não comprehende os privilegios de invenção.

DA ELEIÇÃO EM GERAL

Art. 15. As eleições de senadores, deputados á assembléa geral, membros das assembléas legislativas provinciaes, vereadores e juizes de paz continuarão a fazer-se nos dias e pelo modo determinados na legislação vigente, com as alterações seguintes:

§ 1.° A eleição começará e terminará no mesmo dia.

§ 2.° São dispensadas as ceremonias religiosas e a leitura das leis e regulamentos, que deviam preceder aos trabalhos eleitoraes.

§ 3.° Fica prohibida a presença ou intervenção de força publica durante o processo eleitoral.

§ 4.° O lugar, onde dever funccionar a mesa da assembléa eleitoral, será separado, por uma divisão, do recinto destinado á reunião da mesma assembléa, de modo que não se impossibilite aos eleitores a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Dentro daquelle espaço só poderão entrar os eleitores á medida que forem chamados para votar.

§ 5.° Compete ao presidente da mesa regular a policia da assembléa eleitoral, chamando á ordem os que della se desviarem, fazendo sahir os que não forem eleitores ou injuriarem os membros da meso ou a qualquer eleitor, mandando lavrar neste caso auto de desobediencia e remettendo-o á autoridade competente.

No caso, porém, de offensa physica contra qualquer dos mesarios ou eleitores, o presidente poderá prender o offensor, remettendo-o ao juiz competente para ulterior procedimento.

§ 6.° As eleições se farão por parochias, ou, nas que contiverem numero de eleitores superior a 250, por districtos de paz, ou, finalmente, por secções de parochia ou de districto, quando a parochia, formando um só districto de paz ou o districto, contiver numero de eleitores excedente ao designado. Cada secção deverá conter 100 eleitores, pelo menos.

O governo, na côrte, e os presidentes, nas provincias, designarão com a precisa antecedencia os edificios em que deverão fazer-se as eleições. Só em falta absoluta de outros edificios poderão ser designados para esse fim os templos religiosos.

§ 7.° Em cada parochia, districto de paz ou secção, se organisará uma mesa para o recebimento, apuração dos votos e mais trabalhos da eleição.

Esta mesa se comporá:

I. Nas parochias ou districtos de paz: do juiz de paz mais votado da séde da parochia ou do districto de paz, como presidente, nos termos dos arts. 2.° e 3.° da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e de quatro membros, que serão: os dous juizes de paz que áquelle se seguirem em votos, e os dous cidadãos immediatos em votos ao 4.° juiz de paz.

Em caso de ausencia, falta ou impossibilidade do juiz de paz mais votado, exercerá as funcções de presidente da mesa o que se lhe seguir em votos até ao 4.°.

Quando por ausencia, falta ou impossibilidade não comparecer o 2.° ou o 3.° juiz de paz, que devem ser membros da mesa, será convidado o 4.°; e se destes tres juizes de paz só comparecer um ou nenhum se apresentar, o presidente da mesa convidará, para supprir as faltas, um ou dous eleitores d'entre os presentes.

Se deixarem de comparecer os dous cidadãos immediatos em votos aos juizes de paz, que devem tambem compor a mesa, ou algum delles, serão convocados um ou dous que aquelles se seguirem em votos, até ao 4.°, sendo a falta destes ultimos preenchida por eleitores d'entre os presentes, designados, no caso de faltarem ambos, pelo presidente, e no caso de comparecer um, pelo immediato que tiver comparecido.

Esta mesa será constituida na vespera do dia designado para a eleição, dia em que tambem se reunirá a de que trata o numero seguinte, lavrando o escrivão de paz, em acto continuo, no livro que tiver de servir para a eleição, a acta especial de sua formação ou installação, a qual será assignada pelo presidente e demais membros da mesa constituida.

II. Nas secções da parochia que contiver um só districto de paz ou nas dos districtos de paz: — de um presidente e de quatro membros, os quaes serão nomeados: o presidente e dous destes membros pelos juizes de paz da séde da parochia ou do districto; e os outros dous pelos immediatos dos mesmos juizes de paz.

Estas nomeações serão feitas d'entre os eleitores da secção respectiva tres dias antes do marcado para a eleição, no edificio designado para a da parochia ou districto, havendo convocação dos referidos juizes e de seus quatro immediatos com a antecedencia de 15 dias.

Basta o comparecimento de um dos juizes de paz e de um dos immediatos convocados para se proceder á mesma nomeação.

Concluido este acto, o escrivão de paz lavrará, no livro que tiver de servir para a eleição na respectiva secção, a acta especial da nomeação da mesa.

Esta acta será assignada pelos juizes de paz e seus immediatos, que houverem comparecido.

§ 8.° Quando, no caso do § 6.°, se dividir em secções alguma parochia ou districto, a mesa da secção onde estiver a séde da parochia será organisada pelo modo estabelecido no § 7.° n. 1.

Quando o districto dividido não fôr o da séde da parochia, será tambem organisada do mesmo modo a mesa naquella das secções do districto que contiver maior numero de eleitores.

Será applicavel sómente ás demais secções a regra estabelecida no n. II do § 7.°

§ 9.° Os juizes de paz deverão concorrer para formar as mesas eleitoraes, quer estejam ou não em exercicio, estejam embora suspensos por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade. Esta disposição é extensiva aos quatro immediatos aos mesmos juizes, na parte que lhes fôr applicavel.

§ 10. Os presidentes e mais membros, que têm de compor as mesas eleitoraes, são obrigados a participar por escripto, até ás duas horas da tarde da vespera do dia da eleição, o impedimento que tiverem, sob pena do art. 29 § 14.

Só poderão ser substituidos depois de recebida esta participação, ou depois das duas horas da tarde, no caso de não ser ella feita.

§ 11. O presidente ou membros das mesas eleitoraes, em caso de falta ou impedimento durante os trabalhos da eleição, serão substituidos pelo modo seguinte:

Nas mesas eleitoraes de parochia, districto ou secção organisadas pela forma estabelecida no n. I do § 7.°: — 1.° o presidente, pelo juiz de paz que se lhe seguir em votos, ainda que seja membro da mesa e, no caso de não haver juiz de paz desempedido, pelo eleitor que os membros presentes nomearem, decidindo a sorte em caso de empate; 2.° os membros da mesa pelo modo determinado na 2.ª e na 3.ª parte do n. I citado.

Nas mesas das secções de que trata a parte final do § 8.°: — 1.° o presidente, pelo eleitor que os membros presentes nomearem, decidindo a sorte em caso de empate; 2.° qualquer dos dous membros que os juizes de paz houverem nomeado, pelo eleitor ou eleitores que o presidente convidar; 3.° qualquer dos dous membros que os immediatos dos juizes de paz tiverem nomeado, pelo eleitor que o outro membro presente designar, e, faltando ambos os ditos membros, pelos eleitores que o presidente convidar.

§ 12. Não será válida qualquer eleição feita perante mesa que não fôr organisada pela fórma estabelecida nos paragraphos anteriores.

§ 13. Quando na vespera, ou, não sendo possivel, no dia da eleição até a hora marcada para o começo dos trabalhos, não se puder installar a mesa eleitoral, não haverá eleição na parochia, districto ou secção.

§ 14. Deixará tambem de haver eleição na parochia, districto ou secção onde por qualquer outro motivo não puder ser feita no dia proprio.

§ 15. No dia e no edificio designados para a eleição começarão os trabalhos desta ás 9 horas da manhã.

Reunida a mesa, que deve ser installada na vespera, se procederá ao recebimento das cedulas dos eleitores pelo modo estabelecido para a eleição primaria na legislação vigente.

§ 16. Cada candidato á eleição de que se tratar, até ao numero de tres, poderá apresentar um eleitor para o fim de fiscalisar os trabalhos em cada uma das assembléas eleitoraes do districto. Na ausencia do candidato, a apresentação poderá ser feita por qualquer eleitor.

Havendo, porém, mais de tres candidatos, terão preferencia os fiscaes daquelles que apresentarem maior numero de assignaturas de eleitores, declarando que adoptam a sua candidatura.

A apresentação destes fiscaes será feita por escripto aos presidentes das mesas eleitoraes, quando estas se installarem

Os fiscaes terão assento nas mesas eleitoraes e assignarão as actas com os respectivos membros, mas não terão voto deliberativo nas questões que se suscitarem acerca do processo da eleição.

O não comparecimento dos fiscaes ou a sua recusa de assignatura nas actas não trará interrupção dos trabalhos, nem os annullará.

§ 17. Haverá uma só chamada dos eleitores:

Se depois de findar esta chamada, mas antes da abertura da urna que contiver as cedulas, algum eleitor que não tendo acudido á mesma chamada, requerer ser admittido a votar, será recebida a sua cedula.

§ 18. Nenhum eleitor será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, nem poderá ser recusado o voto do que exhibir o dito titulo, não competindo á mesa entrar no conhecimento da identidade de pessoa do eleitor em qualquer destes casos.

Si, porém, a mesa reconhecer que é falso o titulo apresentado ou que pertence a eleitor, cuja ausencia ou fallecimento seja notorio, ou si houver reclamação de outro eleitor que declare pertencer-lhe o titulo, apresentando certidão de seu alistamento passada pelo competente tabellião, a mesa tomará em separado o voto do portador do titulo, e assim tambem o do reclamante, si exhibir novo titulo expedido nos termos do art. 6.° § 18 desta lei, afim de ser examinada a questão em juizo competente, á vista do titulo impugnado ou sobre que haja duvida, titulo que ficará em poder da mesa para ser remettido ao mesmo juizo para os devidos effeitos com quaesquer outros documentos que forem apresentados.

§ 19. O voto será escripto em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração. A cedula será fechada de todos os lados, tendo rotulo conforme a eleição a que se proceder.

As cedulas que contiverem signaes exteriores ou interiores, ou forem escriptas em papel de outras côres ou transparente, serão apuradas em separado e remettidas ao poder verificador competente com as respectivas actas.

Depois de lançar na urna sua cedula, o eleitor assignará o seu nome em um livro para esse fim destinado e fornecido pela camara municipal, o qual será aberto e encerrado pelo respectivo presidente ou pelo vereador por elle designado, que tambem numerará e rubricará todas as folhas do mesmo livro.

Quando o eleitor não souber ou não puder assignar o seu nome, assignará em seu lugar outro por elle indicado, e convidará para este fim pelo presidente da mesa.

Finda a votação, e em seguida a assignatura do ultimo eleitor, a mesa lavrará e assignará um termo, no qual se declare o numero dos eleitores inscriptos no dito livro.

O mesmo livro será remettido á camara municipal com os demais livros concernentes á eleição.

§ 20. Concluida a apuração dos votos, que se fará pelo modo estabelecido na legislação vigente, será lavrada e assignada pela meza e pelos eleitores que quizerem, a acta da eleição, na qual serão mencionados os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido, os quaes por essa falta não incorrerão na pena da multa.

A mesma acta será transcripta no livro de notas do tabellião ou do escrivão de paz, e assignada pela mesa e pelos eleitores que quizerem.

§ 21. E' permittido a qualquer eleitor da parochia, districto ou secção apresentar por escripto e com sua assignatura protesto relativo a actos do processo eleitoral, devendo este protesto, rubricado pela mesa e com o contra-protesto desta, se julgar conveniente fazel-o, ser appensado á copia da acta que, segundo a disposição do paragrapho seguinte, fôr remettida ao presidente do senado, da camara dos deputados, da assembléa legislativa provincial, ou á camara municipal. Na acta se mencionará simplesmente a apresentação do protesto.

§§ 22. A mesa fará extrahir tres cópias da referida acta e das assignaturas dos eleitores no livro de que trata o § 19, sendo as ditas cópias assignadas por ella e concertadas por tabellião ou escrivão de paz.

Destas cópias serão enviadas — uma ao ministro do imperio na côrte, ou ao presidente nas provincias; outra ao presidente do senado, da camara dos deputados ou da assembléa legislativa provincial, conforme a eleição a que se proceder; e a terceira ao juiz de direito de que trata o art. 18, si a eleição fôr de deputado á assembléa geral ou de membro de assembléa legislativa provincial.

Na eleição de vereadores, a ultima das ditas cópias será enviada a camara municipal respectiva.

Quando a eleição for para senador, será esta ultima cópia enviada á camara municipal da corte, si a eleição a ella pertencer e á provincia do Rio de Janeiro, e as camaras das capitaes das outras provincias, si a eleição a estas pertencer.

Acompanharão as referidas cópias as das actas da formação das respectivas mesas eleitoraes.

Continuar-se-ha.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu a companhia de Beberibe, e, de conformidade com a autorisação contida na lei n. 1,402, de 9 de junho de 1879, resolve fazer com a dita companhia, em substituição dos contratos, actualmente em vigor, um novo contrato, mediante as seguintes clausulas:

« I. — A companhia poderá canalisar a agua de quaesquer mananciaes, com approvação prévia do governo provincial.

« II. — No caso de serem aproveitados os actuaes mananciaes, a companhia modificará o systema de tomar as aguas, de maneira a havel-as mais puras, antes de se destribuirem para o consumo publico.

« III. — A companhia deverá dispor para o fornecimento diario de 8 a 10.000.000 de litros d'agua, no minimo, á razão de 100 litros por habitante.

« IV. — Obriga-se a companhia a augmentar progressivamente o volume d'agua, agora fixado, para o abastecimento da cidade, de modo que no fim de vinte annos, a contar desta data, o dito volume seja de 15.000m^3, de 20.000m^3 no fim de quarenta annos, e de 25,000m^3 no fim do prazo de privilegio. Esses augmentos só serão feitos quando necessarios, á juizo do presidente da provincia e de accordo com a condição 24.ª

« V. — A companhia deverá funccionar dentro do seguinte perimetro da cidade: freguezias de Santo Antonio, S. José, Recife e Boa-Vista, e povoação de Afogados até a rua de S. Miguel, ficando á companhia o direito de estender o fornecimento ás demais freguezias da cidade.

« VI. — D'entre os chafarizes actuaes deverão ser conservados os que o presidente da provincia julgar convenientes.

« VII. — O fornecimento d'agua ás casas será facultativo para os habitantes e obrigatorio para a companhia.

« VIII. — O preço d'agua nos chafarizes será no maximo de vinte réis por balde de trinta litros.

« IX. — O preço d'agua fornecida em casa será, no maximo, de cem réis por trezentos litros diarios, sendo feita a medição directamente, sem medidores.

« X. — Para o cumprimento da clausula 6.ª a companhia deverá assentar encanamentos em todas as ruas principaes, á juizo do presidente da provincia, e naquellas em que houver pedidos de vinte ou mais pennas d'agua de quinhentos litros.

« XI. — Toda a despeza com a derivação d'agua para os predios correrá por conta do concessionario, sendo porém o serviço feito pela companhia, desde o seu encanamento até o registro collocado na cordeação municipal. A conservação desses ramaes, até os registros, competirá á companhia.

« XII. — A companhia fornecerá gratuitamente toda a agua necessaria para a extincção de incendios, devendo para esse fim estabelecer os respectivos registros em todas as ruas em que fôr assentado o encanamento novo ou substituido o antigo, e nos lugares que forem indicados pelo presidente da provincia.

« XIII. — Toda a despeza com a acquisição e assentamento desses registros será por conta do governo, competindo somente á companhia sua conservação.

« XIV. — A companhia fornecerá gratuitamente agua necessaria aos estabelecimentos de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia, comprehendidos no perimetro do privilegio, sendo esse fornecimento na razão de vinte litros por pessoa, e por conta dos ditos estabelecimentos as despezas com os ramaes, registros, depositos, etc.

« XV. — A agua necessaria aos serviços publicos será fornecida ao governo com abatimento de cincoenta por cento sobre o preço estipulado para as casas particulares.

« XVI. — No prazo de doze mezes, a contar da data deste contrato, ou antes, salvo o caso de força maior, a companhia deverá sujeitar á approvação do governo o plano completo das obras que pretender fazer para fiel execução do contrato, acompanhado da descripção do projecto e memoria justificativa do mesmo.

« XVII. — Antes de resolver sobre a approvação do plano, á que se refere a clausula antecedente, poderá o presidente da provincia mandar, á expensas da companhia, proceder á exame do mesmo plano e modifical-o como julgar conveniente.

« XVIII. — A companhia deverá dar começo ás obras no prazo de um mez, depois da data da approvação do plano, e concluil-as no prazo de dous annos contados da mesma data, salvo sempre o caso de força maior.

« XIX. — Se o prazo para a conclusão das obras fôr excedido, a companhia perderá pelo primeiro trimestre de excesso, um anno de privilegio, pelo segundo trimestre dous annos, pelo terceiro trimestre tres annos, pelo quarto trimestre quatro annos, e d'ahi por diante continuará a applicar-se a pena na mesma proporção, ou poderá ser rescendido o contrato.

« XX. — A companhia empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras, e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construcções perfeitamente sólidas.

« XXI. Se durante a execução dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não está realisada conforme as regras da arte, o presidente da provincia poderá exigir da companhia a sua demolição e reconstrucção total ou parcial, coagindo a companhia a fazel-as.

« XXII. — O governo provincial reserva o direito de fazer executar pela companhia, ou por conta della de accordo com a mesma, durante o prazo do privilegio, alterações ou novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado como indispensaveis.

« XXIII. — O presidente da provincia nomeará um engenheiro para fiscalisar a execução das obras e o serviço do fornecimento d'agua, correndo por conta da companhia os vencimentos desse engenheiro, na razão de duzentos mil réis mensaes, logo que começarem as obras.

« E' livre ao presidente da provincia em todo o tempo mandar engenheiros da sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção, afim de verificar, se são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

« XXIV. — O prazo de privilegio da companhia, depois de terminadas as obras, ficará elevado á mais trinta e cinco annos, além daquelle a que ainda tem direito pelo contrato primitivo e leis anteriores, não sendo permittido a ninguem, durante o privilegio, a venda d'agua nos lugares onde a companhia a fornecer.

« XXV. — Findo esse ultimo prazo, os obras, edificios, machinas, officinas e apparelhos da companhia ficarão pertencendo á provincia, independente de qualquer indemnisação.

« XXVI. — Ficam isentos dos impostos provinciaes e municipaes todo o material que a companhia importar para seus encanamentos e obras, e os edificios que ella houver de construir para a realisação do fornecimento d'agua e sua continuação; sendo a companhia auxiliada pela presidencia da provincia na obtensão da dispensa dos impostos geraes para o material e obras acima mencionadas.

« XXVII. — O presidente da provincia expedirá regulamentos para a fiel execução deste contrato, bem como para estabelecer os direitos e deveres reciprocos da companhia e dos particulares: outrosim, de accordo com a companhia, organisará as tabellas de preços dos serviços contratados com os particulares, e dos trabalhos complementares não comprehendidos no contrato, nem nos regulamentos expedidos.

« XXVIII. — As duvidas que se suscitarem durante a execução do contrato e a interpretação de qualquer disposição dos regulamentos expedidos, serão resolvidas de commum accordo; e, no caso de divergencia, as decidirão dous arbitros nomeados por cada uma das partes contratantes, desempatando um terceiro arbitro escolhido por ellas, se discordarem aquelles.

« XXIX. — Pela infracção de qualquer das clausulas deste contrato, além da penna prevista na clausula XIX, incorrerá a companhia na multa de 2:000$000 á 20:000$000, conforme a natureza e a gravidade da falta, sendo dobrada esta penna no caso de reincidencia.

« XXX. — Se, depois de extincto o prazo do privilegio, o serviço tiver de ser feito por terceiro, terá preferencia a companhia, em igualdade de condições. — Remetteu-se copia deste acto ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a alumna-mestra da Escola Normal Maria Joaquina do Sacramento, e tendo em vista as informações do inspector geral da instrucção publica, ns. 218 e 14 de 25 de setembro do mez passado e 13 do corrente mez, resolve nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira do ensino primario do sexo femenino na povoação da Praia dos Carneiros.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Jorge de Souza, promotor publico da comarca de Panellas, resolve conceder-lhe 20 dias de licença com ordenado para tratar da saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o amanuense da secretaria da inspecção do arsenal de marinha, Belisario Pernambuco, e tendo em vista o termo de inspecção de saúde que exhibio, resolve de conformidade com a informação do inspector do mesmo arsenal, de hoje datada, sob n. 193, conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios:

Ao presidente do Rio Grande do Norte. — Communico a V. Exc. em additamento ao meu officio de 13 do corrente, que, segundo consta do officio junto por copia, do inspector do arsenal de marinha, seguiram para á côrte na corveta *Bahiana*, e não no vapor *Bahia*, os aprendizes marinheiros, vindos dessa provincia com aquelle destino.

— Ao general commandante das armas. — Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, o officio junto por copia do subdelegado de policia do districto de Beberibe, relativamente ao procedimento de um sargento e um musico do 2° batalhão de infantaria, que alli tentaram sangrar a um individuo, pelo que foram presos e acham-se á disposição do respectivo commandante

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S., em duplicata, os exemplares juntos das ordens do dia, sob ns. 1,559 a 1,562, da repartição do ajudante general. — Igual ao director interino do arsenal de guerra.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o vapor *Conde d'Eu*, da companhia Pernambucana, seguirá ao meio dia de 22 do corrente, para o presidio de Fernando de Noronha. — Fizeram se as demais communicações.

— Ao mesmo. — E' approvado o contrato, cuja cópia acompanhou o officio d'essa thesouraria, de 14 d'este mez, sob n. 20, celebrado com os pharmaceuticos Bartholomeu & C. para o fornecimento extraordinario de medicamentos, drogas e mais artigos á enfermaria militar, durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno. O que declaro á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo. — Tendo sido approvado pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 5 do corrente, o contrato celebrado com Antonio Pedro Dionizio, afim de servir de mestre de gymnastica dos aprendizes do arsenal de guerra d'essa provincia; assim o declaro á V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos. — Igual ao director interino do arsenal de guerra.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha. — A' vista do que resolveu o ministerio da marinha, em aviso de 17 de novembro ultimo, declaro á V. S. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 180 de 14 do corrente, que não deve mais ser abonada pela companhia de aprendizes artifices, ao invalido Silvestre de Souza, a ração á que até então tinha direito, porquanto foi expedida a necessaria ordem para lhe ser paga pela thesouraria de fazenda a quantia de 800 réis diarios.

— Ao commandante do corpo de policia. — Póde Vmc., conforme solicita em officios ns. 34 e 35 de 15 do corrente, engajar os paisanos Justino Cypriano de Andrade e José Bezerra Cavalcanti.

— Ao mesmo. — De accordo com a informação constante de seu officio n. 36, de 15 do corrente, mande Vmc. dar baixa ao soldado Antonio Paschoal de Maria Galardão.

— Aos membros da commissão encarregada de examinar o serviço da construcção do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Recommendo á Vmc. que, com a maior brevidade, me seja apresentado o seu parecer acerca do serviço a cargo d'essa commissão, acompanhado das respostas aos quesitos que lhes foram feitos por esta presidencia.

— Aos membros da commissão encarregada de estudar a tarifa da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. Recommendo á essa commissão haja de dar começo ao trabalho a seu cargo, afim de que fique brevemente concluido.

— Ao presidente e vereadores da camara municipal de Itambé. — Pelo officio a que respondo, de 7 do corrente mez, fico inteirado de haverem Vmcs. prestado juramento e assumido o exercicio de seus cargos, afim de servirem durante o quatriennio de 1881 a 1885. — Igual ao de Aguas Bellas.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Afogados. — Informe Vmc. se n'essa parochia procedeu-se aos trabalhos do alistamento militar, relativos ao anno proximo findo, e no caso negativo qual o motivo de não ter sido ainda cumprido este preceito legal. — Iguaes aos da Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, Nossa Senhora da Graça, da Capunga, Nossa Senhora do Rosario, da Varzea, e S. Lourenço da Matta; e communicou-se ao juiz de direito presidente da junta revisora.

Portaria:

— Approvo, para os devidos effeitos, o contrato celebrado pelo conselho de compras do arsenal de marinha, em sessão de 27 de dezembro findo, para supprimento de viveres, materiaes e outros artigos aos navios da armada, enfermaria de marinha e mais dependencias, por tempo de seis mezes, a contar de janeiro a junho do corrente anno. Fica assim respondido o officio do mesmo conselho, de 4 d'este mez, sob n. 2. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector interino do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., que fica inteirado, pelo seu officio n. 182, de 15 do corrente, de haver na mesma data o 1.° tenente da armada, Francisco Flaviano de Cantalice, assumido o cargo de ajudante d'essa inspecção, durante o impedimento do respectivo serventuario, 1.° tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa, que seguio para a côrte em serviço do ministerio da marinha. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca da Victoria. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 7 do corrente, communicando haver nomeado o tenente-coronel Severino Alexandre Villarim para interinamente exercer o cargo de promotor publico d'essa comarca.

— Ao promotor publico da comarca de Bonito. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio d'esse cargo. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1881

Capitão Antonio Netto Carneiro Leão. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Francisca do Espirito-Santo. — Não tem lugar a vista da informação.

Antonio Maria de Figueiredo. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Alexandrina de Avellar Chaves. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Pereira Monteiro. — Encaminhe-se.

Clementino Accioli Lins. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Rossi. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Marques da Silva. — Deferido por officio dirigido hoje ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

Floriano Ferreira Paz. — Nego provimento ao recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Ignacio Ferreira Coimbra. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Juviniano Manta. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Juviniano José Simões. — Concedo 30 dias de licença com ordenado.

Manoel Fernandes Campos. — Nego provimento ao recurso por ter sido interposto fóra do prazo.

Manoel Felix de Inojosa. — Nego provimento por ter sido interposto o recurso fóra do prazo legal.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento. — Nesta data mando que se pague ao supplicante a quantia de 1:271$330, de conformidade com as informações do engenheiro encarregado das obras geraes e do inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de janeiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª — N. 134 — Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de janeiro de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Izidio Clementino Bezerra, vindo do termo de Panellas como criminoso de morte.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Gomes da Silva, por disturbios e jogos prohibidos, e José Antonio Negreiro, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Francisco de Sá Montenegro, por disturbios e resistencia, e Manoel Rufino Antonio Pacheco, por disturbios.

Na tarde do dia 23 do corrente, e no districto de Santo Amaro das Salinas, Severiano Francisco de Sales, espancou barbara

ILEGÍVEL

mente á José de tal, criança de 5 annos de idade.

O subdelegado respectivo fez proceder a vistoria na criança e contra o offensor procede nos termos da lei.

Communicou-me o delegado do termo de Taquaretinga, que no dia 18, fez recolher á respectiva cadeia, á disposição do Dr. juiz municipal, o individuo de nome José Ferreira da Silva, conhecido por Padre, que no dia 13 de agosto de 1878 furtou um cavallo pertencente a Serafim Gomes de Souza, por cujo crime foi preso em flagrante, logrando no caminho evadir-se do poder da escolta que o conduzia.

No dia 15, cerca de 11 horas da manhã, indo o machinista de nome José de tal, do engenho Bocca da Matta, isto no termo de Serinhãem, tirar agua junto á volante da machina, foi por essa alcançado e arremessado sobre os rodetes, que fazem mover a moenda, e por estes esmagado, occasionando-lhe a morte meia hora depois.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto, e a respeito procedeu de conformidade com a lei.

Pelo subdelegado do 1º districto de Afogados foi hontem remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Joanna Alves da Silva, por crime de ferimentos.

Pelo delegado do termo de Panellas foi tambem remettido, no dia 18, ao Dr. juiz municipal, o inquerito policial a que procedeu contra Innocencio Grande, Rufino de tal, João Correia e Francisco Manoel, por terem no dia 7, no lugar denominado Girão, furtado tres cavallos pertencentes a João Pedro e Manoel Pedro.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

— —

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1881

Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.—Certifique-se.

D. Maria R. salina Antunes do Passo.—Haja vista ao Sr. Dr. fiscal.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro. —Certifique-se.

Florismundo Marques Lins. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Pacifico Paulino Malaquias.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portarsa de licença.

Alexandre Gomes de Araujo Fragozo.—Informe o contador.

Santa Casa de Misericordia. — Volte ao Sr. contador para mandar lavrar portaria passando a quantia constante da informação infra para a caixa de depositos, visto ser reservada a mesma quantia para indemnisação do serviço da Recife Drainage apenas liquidarem-se as respectivas contas.

Thesoureiro da repartição das obras publicas.—Entregue-se a quantia de 13:000$ para occorrer no presente mez as despezas com as obras executadas administrativamente.

Joaquim da Costa Maia.—Certifique-se.

Juviniano de Azevedo Mello. — Informe o Sr. contador.

D. Cordolina da Silva Leitão.—Certifique-se.

Manoel Martins Fiuza.—Informe o Sr. contador.

D. Maria José Maia da Silva Santiago.—Informe o Sr. contador

Officio do Dr. administrador da casa de detenção remettendo as relações dos presos alimentados pela provincia com direito a indemnisação.- Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Bonomio Rosa de Lima Leal.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Dr. administrador da casa de detenção.—Pague-se.

Bernardo José de Araujo.—Ao Sr. administrador do consulado para attender com relação ao exercicio de 1879-80, cumprindo ao supplicante ácerca do anno de 1876-77 tirar a guia no cartorio.

José Duarte das Neves.—Certifique-se.

João Vicente de Torres Bandeira.—Informe o Sr. contador.

D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro.—Volte ao Sr. Dr. contador.

José Ribeiro da Fonseca Braga.— Registre-se e faça-se os devidos assentamentos.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Alcides Fulgencio Barata de Almeida.—Satisfaça a exigencia do Dr. contador.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima. —Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Sr. inspector da thesouraria de fazenda.—Informe o Sr. contador.

Officio da camara municipal da Escada.—Informe o Sr. contador.

Contas da 41ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 38ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

———

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1881

Antonio José Dantas.— Deferido com relação á taxa proporcional.

Antonio Bernardo Quinteiro. — Deferido quanto á taxa proporcional.

B. A. Soares Leite.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Braga & Pimentel. — Deferido de accordo com a decisão do thesouro, de 19 de agosto.

Braz Januario Fernandes.—Deferido de accordo com as informações.

Faria Neves & Cordeiro.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Gonçalves Irmãos & C. — Informe a 2ª secção.

Gomes & Silva. — Deferido de accordo com as informações.

Jacintho Pacheco Pontes.— Deferido de accordo com a taxa proporcional.

José Antonio de Souza.—Deferido quanto á taxa proporcional.

João Christiani & C. — Deferido quanto á taxa proporcional.

José Barbosa de Mello.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Joaquim Maximiano Pestana.—Deferido de accordo com as informações.

José de Azevedo Andrade.—Deferido de accordo com as informações.

Joaquim Ramos da Costa & C.—Deferido de accordo com as informações

José Joaquim Ferreira Lima.—Deferido de accordo com as informações.

Julio Ferreira da Costa Porto.—Deferido de conformidade com a decisão do thesouro, de 19 de agosto ultimo.

Manoel Alves Barbosa.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Maia Silva & C.—Deferido de accordo com as informações.

Moreira Lopes, Sodré & C.—Deferido de accordo com as informações.

Moreira Lopes, Sodré & C.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Maia Sobrinho & C.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Otto Bohres & C.—Deferido quanto á taxa proporcional.

— 26 —

Domingos Manoel Martins.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Elpidio & C.—Deferido quanto á taxa proporcional.

Valongueiro & Oliveira. — Indeferido em vista das informações.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Informe a 1ª secção.

João Bezerra & C.—Informe a 1ª secção.

Antonio Ignacio Heitor.—Deferido de accordo com as informações.

José Joaquim Pereira de Mendonça.—Certifique-se.

Beltrão Junior & Rezende. — Antes do pagamento do imposto provincial, os supplicantes não podem ser attendidos.

Pereira Carneiro & C. — Provem os supplicantes que as mercadorias vieram em transito.

———

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificação

Elias Baptista da Silva. Concedido de accôrdo com a informação do engenheiro.

Joaquim José da Costa.—Idem.

Martinianno Francisco Fortuna.—Idem.

Antonio Joaquim da Silva.—Idem.

Bourgard & C.—Idem.

Barão de Aguas-Bellas.—Como requer, de accôrdo com a informação do engenheiro.

Dr. Synfronio Cezar Coutinho.—Idem.

Antonio Gomes de Lima.—Idem.

Major Caetano Cyriaco da Costa Moreira.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 26 de janeiro de 1881.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Guarda civica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, de conformidade com o disposto no art. 4º da lei n. 1.235 de 1876, e no art. 1º da lei n. 1.500 de 1880, as praças da guarda civica foram divididas em cinco companhias, distribuidas pelas cinco freguezias da cidade do Recife, pelo modo seguinte:

Freguezia de Santo Antonio.—1.ª estação.—Commandante geral 1, commandante de districto 1, guardas 35—total 37.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—2.ª estação.—Commandante de districto 1, guardas 25—total 26.

Freguezia de S. José. — 3.ª estação. —Commandante de districto 1, guardas 35—total 36.

Freguezia da Boa-Vista.—4.ª estação.—Commandante de districto 1, guardas 30 = total 31.

Freguezia da Graça.—Commandante de districto 1, guardas 25—total 26.

Ao todo 156.

Demissão do juiz municipal de Bom-Jardim—Da secretaria da presidencia recebemos o seguinte para publicar:

« O bacharel Bento Borges da Fonseca pedio ao governo imperial a sua exoneração de juiz municipal do termo de Bom-Jardim em requerimento datado de 11 de dezembro proximo passado. Este requerimento não foi informado pela presidencia. Verificada a falsidade delle, o dito bacharel será readmittido no seu lugar, ficando sem vigôr a nomeação ultimamente feita pelo governo imperial, conforme declarou, em telegramma de hoje, o Exm. Sr. ministro da justiça ao Exm. Sr. presidente da provincia. »

Vinte Sete de Janeiro. — O dia de hoje celebra um acontecimento historico que foi de grandes consequencias para Pernambuco e para todo o Brasil.

Completam-se hoje 227 annos que as phalanges dos patriotas, que souberam resistir ao Rei para melhor servil-o, aniquilaram o dominio hollandez, que se firmava em Pernambuco e começava a irradiar pelas demais terras do Brasil, restaurando em seu explendor o pavilhão das quinas, primeiro que tremulou nas plagas americanas desta banda, assignalando ao mundo do seculo XVI mais uma gloriosa descoberta e uma nova conquista pelas *armas e barões assignalados da occidental praia luzitana.*

Se não fôra o feito ousado, que, consequencia de outros muitos gloriosos alcançados com indizivel patriotismo, restabeleceu o dominio portuguez no Brasil, provavelmente não seria hoje o Brasil independente como nação, ou quiçá estaria dividido em pequenos estados, bulhentos e infelizes, como a mór parte dos que outr'ora compunham a chamada America Hespanhola.

Não é que, subsistindo o dominio hollandez, se entibiassem os zelos patrioticos dos povoadores destas regiões, nem que resfriasse o seu valor e coragem nas pugnas que teriam de pelejar para conquistar a liberdade com a independencia. Mas é que, sendo então avantajado o poder politico e militar da Hollanda, e tendo ainda crescido com o tempo, o seu dominio nestas paragens ter-se-hia de tal modo desenvolvido que seria mister um esforço herculeo para vencel-o, e, quebrantadas as forças da colonia pelo arrocho das algemas bátavas, difficilmente se produziria o generoso movimento libertador, que, sendo o Brasil colonia portugueza, se traduzio pelo grito do Ypiranga.

Sob o ponto de vista politico, e no pensamento mais tarde realisado da independencia, a expulsão dos hollandezes das terras brasileiras foi, pois, um facto providencial, um grande acontecimento historico, de que nos devemos orgulhar, porque assignala o primeiro passo na gloriosa caminhada que fizemos para a conquista da liberdade patria, para o magestoso feito que em 1822 nos inscreveu no mappa dos estados independentes e autónomos, e, o que mais é, formando uma grande nação, cujo futuro está escripto no proprio territorio, tão vasto em extensão, quão possante em riquezas de toda a ordem.

Bem comprehendendo o valor moral e politico desse feito de ha 227 annos, o *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, creado ha 19 annos para fins instructivos e patrioticos, desde então não se tem descurado de commemorar essa data, que relembra o grande acontecimento e recorda a sua creação.

Ainda neste anno, hoje, celebra aquella honrada sociedade uma sessão solemne que attestará o seu patriotismo, e essa festa ao menos servirá para manter a chamma sagrada no altar da liberdade, emquanto não chega o dia de, por uma melhor comprehensão dos factos decorrentes do feito de 1654, darmos todos o devido apreço á data recordada pelo Instituto.

Felizmente, se bem interpretamos o pensamento de seus autores, essa melhor comprehensão dos factos já se vai dando para alguns espiritos, e a prova temol-a nós n'outras festas com que neste anno é commemorado o faustoso acontecimento.

Hoje, n'uma sala do Paço Municipal de Jaboatão, deve ser inaugurada a bibliotheca municipal dessa villa, tendo lugar ahi mesmo a entrega das cartas de liberdade á vinte e tantos captivos, redimidos pelo fundo de emancipação creado pela aurea lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, seguindo-se á essa festa um sarão dansante.

Estas festas são os pródromos de outras que sem duvida adivirão mais tarde para realçar a data gloriosa que serve de epigraphe á estas linhas e que para nós tem um grande valor moral e politico.

Bibliotheca do Lycêo de Artes e Officios.—Em sessão de 25 do corrente, a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, á cujo cargo se acha o Lycêo de Artes e Officios, resolveu tratar desde já de montar a bibliotheca do mesmo Lycêo, promovendo para esse fim um movimento benevolo da população em pró desse utilissimo melhoramento.

A commissão incumbida de haver donativos de livros e jornaes compõe-se dos Srs. tenente Pedro Paulo dos Santos, Jeronymo José Telles Junior e Alfredo Falcão.

Devendo a bibliotheca destinar-se especialmente á classe artistica e mais particularmente aos alumnos do Lycêo, convém que livros e jornaes sejam sobre assumptos que interessem á esta classe e aos cursos que vão ser professados no dito Lycêo, abrangendo as linguas portugueza, franceza, ingleza e italiana, a philosophia, a geographia geral e patria, a historia universal e do Brasil, as mathematicas em seus divrsos ramos, a physica, a chimica e outras sciencias naturaes, a esthetica, a physiologia das paixões, a historia das artes, e quaesquer artes mechanicas ou liberaes, taes como pintura, esculptura, musica, gravura, architectura, construcção, etc., etc.

Sobre todos esses assumptos ha muito quem possua livros do que não tem carencia, e que podem ser de grande proveito ao Lycêo. Mande-os para alli quem estiver no caso de dispensal-os, á começar pelos livreiros, que muito podem contribuir para o incremento da nova bibliotheca.

Todas as offertas serão recebidas com especial agrado, e os nomes dos offertantes registrados n'um livro especial, que perpetuará o reconhecimento da sociedade para com esses bemfeitores.

No palacio do Lycêo, no Campo das Princezas, serão recebidas as offertas das 6 ás 7 horas da noite de todos os dias uteis.

Feriado—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia conservar-se-hão hoje fechadas as repartições provinciaes.

Illuminação — O jardim do Campo das Princezas esteve hontem, e estará hoje, á noite, illuminado, em commemoração da restauração de Pernambuco.

Assassinamento—Cerca de 11 horas da manhã do corrente, e no engenho *Bocca da Matta*, do termo de Serinhãem, um individuo de nome José de tal, que era machinista do mesmo engenho, indo tirar agua da levada junto ao volante que transmitte o movimento á moenda, foi pelo mesmo volante apanhado e arremessado sobre os rodetes da moenda, os quaes o esmagaram, sobrevindo a morte do infeliz meia hora depois.

Prisão de criminoso—Em 18 do corrente foi recolhido á cadeia de Taquaretinga, á ordem do Dr. juiz municipal do termo desse nome, José Ferreira da Silva, cognominado o *Padre*, o qual, tendo sido preso em flagrante, no dia 13 de agosto de 1878, por crime de furto de cavallo, evadira-se do poder da escolta que o conduzia.

Santo Amaro das Salinas—A festa do padroeiro respectivo deve realisar-se á 13 de fevereiro proximo.

Ceará—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido do porto de Jaraguá para o nosso, hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Dinheiro — O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Francisco Manoel da Silva & C.	500$000
Machado, Lopes & C.	200$000

Novenas do Poço.—As novenas, que precedem a tradiccional festa de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, estão sendo no corrente anno realisadas com muita pompa, e a concurrencia á ellas tem sido immensa.

A musica dos versos entoados á Excelsa Senhora é do Sr. professor Colás e é muito linda. Canta a parte principal a Exma. Sra. D. Julia Guimarães de Carvalho Novaes, cuja voz é em extremo agradavel, e respondem em côro muitas outras senhoras dotadas de bons orgãos.

Após os actos religiosos de cada dia é queimado um pequeno fogo de artificio.

Ha trem especial para regresso, tocando em em todas as partes.

Instituto Litterario Olindense—Hoje, ás 7 horas da noite, haverá sessão extraordinaria do conselho director dessa sociedade, para tratar se de negocio urgente.

Generos alimenticios—Pelos vapores *Alagôas* e *Jaguaribe* e pelos navios *Camelia* e *Fausto* vieram para o nosso mercado: assucar, 609 saccos; café, 782 ditos: cognac, 10 caixas; farinha de trigo, 17 barricas; milho, 1.688 saccos; sal, 51,200 litros; vinho, 27 pipas e 30 barris.

Fallecimento — Communicam-nos o seguinte:

« Ante-hontem, ás 9 horas da manhã, no povoado da Torre, succumbio, aos effeitos de uma bronchites, que resistio á todos os cuidados medicos, o academico do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, Dervino José da Silva.

« Contando apenas 21 annos de idade, era distincto entre os seus collegas, pela sinceridade de seu caracter, applicação aos estudos e robustez de sua intelligencia.

« Com o seu passamento muito perderam as lettras patrias, na cultura das quaes elle muito promettia. »

Nova ponte. — A junta do thesouro provincial contrata, a 24 de fevereiro proximo, a construcção da ponte sobre o rio *Cá-me-vou*, orçada em 9:321$400.

Imprensa—Recebemos da cidade do Porto o n. 1 da *Revista da Sociedade de Instrucção*, dedicada á defeza dos interesses da instrucção nacional, e a animar e encaminhar o movimento de elaboração em que se acha a educação publica em Portugal.

Esse numero contém o seguinte.

Programma — Julius Platzmann, e os seus trabalhos sobre as linguas americanas, por D. Carolina Micahëlis de Vasconcellos—Apontamentos para a historia da orthographia em Portugal, por Tito de Noronha—Breves apontamentos para a flora phanerogamica do Porto, por Edwin J. Johnston—G. Salteis: O ensino primario e a aprendizagem nos officios, traducção por Joaquim de Vasconcellos—Herborisação e herbarios, por J. Gomes da Silva —J. Rivoli: A Serra da Estrella, por Joaquim de Vasconcellos—Abbade Carel: Vieira, sa vie et ses œuvres, por Joaquim de Vasconcellos—Extracto do nosso archivo—Lista dos socios—Offertas.

Saudando a esse novo athleta do progresso e da civilisação, fazemos votos para que tenha longa e prospera existencia.

A Mulher.—Sob essa denominação as nossas distinctas patricias D. Josepha Agueda Felisbella de Oliveira, e D. Maria A. Generoso Estrella, acabam de encetar, em Nova-York, a publicação de uma revista de litteratura e bellas-artes, consagrada aos interesses e direitos da mulher brasileira

O programma dessa revista é o seguinte:

« Com as mãos tremulas pegamos na penna para discutir uma das mais delicadas materias: a justificação de que a mulher é intelligente, e digna de grandes commettimentos.

« Para justificar a nossa opinião escudamo-nos na historia.

« Queremos ver se podemos, autorisadas pela sciencia e pela historia, provar irrecusavelmente que os homens emittem uma opinião falsa, afim de reconhecer que não fallam diante de uma sociedade ignorante como presumem. E' uma questão physiologica e de alta transcendencia, que as mulheres reconheçam que os homens são injustos para com ellas, julgando-as incapazes de concepções sublimes e commettimentos scientificos.

« Se para os leitores vale alguma cousa a sciencia, se a historia é a mestra infallivel da vida da humanidade, com ellas faremos curvar a fronte daquelles que pretendem negar á mulher as mesmas faculdades intellectuaes que possue o homem; não obstante a sua pequena *massa cerebral*, não sendo somente apta, para ser mãi e para a cosinha. A sciencia e a historia offerecem provas inconcussas de que têm havido muitas mulheres e que existem ainda muitas, que foram e são superiores a muitos homens scientificos; e que escreveram trabalhos que são citados com orgulho por medicos insignes.

« E o que dirão os leitores quando apresentar-se-lhes os nomes d'essas mulheres venerandas que abrilhantam a historia das sciencias especulativas e exactas?

« Que são historias de jornaes para lisongearem as mulheres; nós lhe diremos que a sua opinião é apenas para rebaixar o sexo feminino; causando espanto e horror que homens formados em medicina e outras sciencias, cerrem as palpebras á luz da civilisação moderna, considerando a mulher um automato incapaz de pensar, crear e decidir.

« Pobre mulher victima da iracundia dos homens que te querem conduzir ao abysmo eterno da ignorancia e estupidez! Por maior esforço que façam os homens para conduzir a mulher para a inferioridade intellectual, os factos consummados a conduzirão para o Templo das sciencias, do heroismo, cingindo-lhe a fronte a aureola da igualdade intellectual ao homem.

« Seria um fenomeno ridiculo se a mulher, parte tão encantadora da humanidade, fosse organisada para não ter as mesmas faculdades sublimes que tem o homem, para não ter as aspirações generosas que tem o homem, para não ter as concepções insignes e admiraveis que tem o homem para a sciencia.

« Quanto ao Brasil, paiz novo ainda, existem senhoras que podem competir com os homens mais que possuimos, formando assim uma brilhante epopéa do sexo feminino, quanto mais nos Estados-Unidos, paiz dotado por Deus para ser o berço da emancipação feminina. E' verdade que o numero das scientificas, litteratas e artistas, é menor do que o numero dos homens; porém a razão está em que a mulher tem sido sempre negada a instrucção superior ao passo que ao homem se a facilita com profusão, a não ser esta desigualdade na educação por certo que ellas estariam a par dos homens. Qual o homem que em litteratura excedeu á Mme. George Sand e á D. Luiza, natural do Rio Grande do Norte, e hoje romancista em França?

« Qual o general que apresentou mais denodo e abnegação do que Joanna d'Arc?

« Qual o homem que na sciencia medica tem mostrado mais aptidão do que Clemence S. Lozier?

« Qual o homem que na mesma sciencia tem mostrado mais discernimento do que Jennie de la Montagnie Lozier? e quem é Jeunie Lozier? uma senhora ainda joven, casada com o distincto medico e inventor Dr. Abaham Wilton Lozier, (filho da Dra. Clemence Lozier), mas que possue uma alta intelligencia e digna de grandes commettimentos scientificos. O presidente da academia—*Wellesley*—perto de Boston estabelecido pelo Sr. Durant, uma das melhores academias de medicina para senhoras nos Estados-Unidos, que custou mais de um milhão de dollars, pedio á Dra. Jennie Lozier para ser a medica residente desta academia, tendo um salario immenso por anno, e ella recusou-se. Esta senhora é professora de physiologia no *New-York Medical College and Hospital for Women.*

« A Dra. Elizabeth Blackwell é a presidente e fundadora da primeira academia allopata dos Estados-Unidos; ella é uma Dra. muito intelligente e digna de apreciação.

« A Dra. Mary E. Bond é tambem uma distincta medica norte-americana e que ensina em uma das academias medicas de New-York o ramo de materia medica

« A Dra. Mary Putnam Jacobi e uma medica de alta intelligencia não só é medica, como é linguista e escriptora, entre muitos trabalhos que tem escripto, acaba de escrever um livro importantissimo ajudada pela Dra. Victoria A. White, cujo livro chama se *Cold Pack and Massage in the Treatment of Anaemia.*

« A Senhora Sarah E. Morse, é uma grande pianista e mestra da lingua ingleza, não estando satisfeita com o que sabia, acaba de entrar para uma faculdade de medicina, para ahi findar os seus estudos medicos, e espera breve receber o diploma de doutora em medicina.

« Podiamos enumerar muitas outras mulheres eminentes em sciencias, litteratura e artes, porém como nos falta espaço ficará para o proximo numero.

« Fazemos votos para que a mulher brasileira inspirada nestes exemplos, procure emancipar-se, porque para o futuro os seus nomes serão gravados na historia brasileira em letras de ouro.

« Avante brasileiras! Que o vosso triumpho não está longe!

« Quebrem-se as cadeias que vos prendem os fracos pulsos!

« Fé em Deus, esperança no porvir, que tudo venceremos! »

Essa revista é ornada de mimosas e interessantes gravuras, representativas de quadros dos grandes mestres, e trará, de vez em quando, musicas e outros entretenimentos para senhoras.

Assigna-se a 5$000 por cada anno em todas as livrarias desta cidade.

Crime e expiação. — De Charleston (Estados-Unidos) communicam pormenores de um crime horroroso, seguido de tres execuções populares.

Foi a victima uma menina casada, chamada Sra. Kennedy, que durante a ausencia de seu esposo se vio atacada por dous negros chamados Barnes e Vance e pela irmã deste ultimo; não obstante as supplicas da pobre senhora, os tres assassinos desancaram-na com uma enchada que encontraram no pateo da casa, até a deixarem sem vida.

Duas horas depois chegava a casa o Sr. Kennedy, e a sua desesperação foi sem limites ao ver morta sua esposa, que estava em vesperas de ser mãi.

As suspeitas recahiram sobre o negro Barnes, o qual ao ver-se preso e ameaçado, descobrio os seus dous complices, Vance e sua irmã Julia. Uma vez convictos, o povo apoderou-se dos tres, e pouco depois eram enforcados n'uma arvore proxima.

Duas filhas do serralho.—O sultão Abdul Hamid presenciará em breve o casamento de duas de suas filhas, Medihé Sultana, e Neilah-Sultana, com dous officiaes de cavallaria do exercito turco.

Trata-se de um duplo casamento por amor, caso raro na Turquia; e o sultão tenciona offerecer a cada um dos seus futuros genros um palacio, grande numero de escravos e uma respeitavel quantia em dinheiro.

Inaudita perversidade —Refere um periodico parisiense que na noite de Natal uns malvados deitaram certa quantidade de vitriolo n'um pia d'agua benta de uma igreja, e que alguns fieis, ao persignarem-se com este corrosivo liquido, queimaram os dedos e a testa.

Que barbaros!

Outra expedição ao pólo. — A sociedade de geographica de Londres está fazendo os estudos necessarios para a organisação de uma nova viagem de exploração arctica. Já se assegura que a sociedade recommendará a derrota seguida anteriormente pelo territorio de Francisco José; mas o fim principal da expedição não se limita a chegar ao pólo norte, mas tambem a explorar a mysteriosa e gelada zona que se estende ao norte dos 79 e 80 grãos de latitude septentrional.

Os distinctos geographos inglezes não se oppõem ao plano americano de estabelecer estações e observatorios proximos do pólo, e consideram-nos como convenientes para adiantar os trabalhos geographicos relacionados com as explorações arcticas.

O suicidio do presidente Anderwert —Um acontecimento unico não só na historia da Suissa, mas tambem na historia da Europa, acaba de dar se em Berne.

O presidente do conselho federal, o chefe do estado na republica helvetica, acaba de matar-se com um tiro de pistola.

A 7 de dezembro, o conselho nacional suisso e o conselho dos estados reuniram-se para proceder á eleição annual do primeiro magistrado da republica.

Em consequencia de uma tradição bastante antiga, escolheu-se o conselheiro que havia exercido as funcções de vice-presidente.

Ora, essas funcções haviam sido desempenhadas em 1880 pelo Sr. Fridolin Anderwert, natural de Emmishofen, no cantão de Thurgovia.

O Sr. Anderwert tinha cincoenta e dous annos de idade.

Era distincto jurisconsulto, e, durante muitos annos, representara o cantão de Thurgovia no conselho nacional.

Em 1875 fôra encarregado da pasta da justiça e da policia.

Era então candidato do partido radical, mas nestes ultimos tempos passara para a direita. Tanto, que a sua eleição para presidente fôra devida aos conservadores e aos ultramontanos.

Apenas eleito, o Sr. Anderwert entrou a ser alvo dos sarcasmos dos jornaes satyricos, especialmente dos que se publicam nos cantões allemães.

Os ataques mais vehementes, as mais despresativas caricaturas o votavam ao riso publico, o que o affligia profundamente.

Depois, esta commoção ligava-se tambem com o seu estado physiologico. Havia muito tempo que andava incommodado de saúde.

Uma extrema obesidade, complicada com hypertrophia do coração, dava-lhe constante martyrio. Suffocava-se quasi constantemente, e já não podia supportar nenhum cançaço. Finalmente, um distincto medico, o Dr. Feucher, consultado por elle poucas semanas antes, verificou um amollecimento cerebral, e prescreveu absoluto repouso e residencia no campo.

O estado do Sr. Anderwert devia, pois inspirar-lhe uma grande tristeza, que os ataques da imprensa facilmente trocaram em desespero. Havia dias que o desventurado, tendo perdido toda a energia, andava sombrio e preoccupado. Muitas vezes exprimia o pezar que lhe causava a sua nomeação para a presidencia.

« — Fizeram mal em nomear-me, dizia; no estado em que estou, facilmente poderão vencer-me os meus inimigos. Então que querem! Não me sinto com forças para me defender. »

No ultimo jantar da legação de França, fizera-se notar pela sua melancolica attitude. Bebêra muito, mas comera pouco.

No dia de Natal fôra ao funeral de um conselheiro nacional, e estava então mais triste ainda que nos dias anteriores.

Fizera muitas allusões ao eterno repouso, por entre suspiros que parecia dizerem:

« — Felizes daquelles que se vão! »

No regresso do enterro tivera uma conferencia com o seu collega Welti, diante de quem proferira palavras incoherentes, entrecortadas de singulares sorrisos.

O Sr. Welti não fez reparo, por conhecer o máo estado da saúde do Sr. Anderwert. Todavia muitas vezes lhe recommendou que tratasse de si, que tomasse descanço.

« — Sim sim, respondia o presidente, eu descançarei... E vamos que bem preciso descanço! Tenho umas dôres de cabeça horrorosas, e, para cumulo de infelicidades, parece que ainda vou engordando mais... Eu tratarei de descançar!... »

E despedido-se do Sr. Welti foi para o seu gabinete de trabalho, poz em ordem todos os seus papeis e escreveu á sua irmã uma carta muito affectuosa, desculpando-se e pedindo-lhe perdão do grande pezar que ia causar-lhe, desertando voluntariamente de uma vida que os seus padecimentos e a extrema violencia dos ataques de que era alvo lhe tornavam odiosa e insupportavel.

Em summa, por volta das nove horas, sahio sem ruido.

O tempo estava horroroso, soprava um vento de temporal desfeito e pelas ruas desertas ninguem o vira dirigir-se para o passeio do Petits-Remparts.

A's nove e meia, uns rapazes passavam por ao pé do tanque do passeio, avistaram na sombra, d'um banco, um homem cuja attitude e singular immobilidade os encheram de terror.

Deitaram a fugir: mas um delles avisou a policia, que logo acudio. Um agente levantou a cabeça do homem que lhe pareceu estar embriagado, e soltou um grito de sorpreza e de horror ao conhecer o presidente.

Uma pequena ferida gotejava ainda na fonte direita.

Uma pistola cahida ao pé do banco, dava testemunho do suicidio.

E no dia seguinte se espalhou a noticia em Berne, onde produzio uma especie de consternação

O funeral do presidente effectuou-se sem nenhuma ceremonia official.

As camaras foram immediatamente convocadas.

O Sr. Anderwert devia principiar a exercer as suas funcções no primeiro de janeiro corrente.

Em consequencia de luto publico não houve recepção official por occasião do anno novo.

Talvez que o acto de desespero a que acaba de succumbir o Sr. Anderwert inspire algum remorso aos adversarios, por demais implacaveis, que atacaram com violencia e encarniçamento selvagens.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 61 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Warrior	da Europa	hoje
Tagus	da Europa	hoje
Ceará	do sul	hoje
General Werder	da Bahia	hoje
Minho	do sul	a 29
Pará	do norte	a 30
Glensannox	de New-York	a 30
Araucania	da Europa	a 31
Espirito Santo	do norte	a 4 de fev.
Gironde	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 11

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas:

Provincia de Pernambuco. — *Repartição das obras publicas.* — Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de dezembro de 1880.

ESTAÇÃO DO RECIFE [*Santo Antonio*]

	DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS [RED.—A 0.º]	Maxima media	761.92	761.08	760.81	761.27
	Minima media	760.18	760.40	759.30	[illegible]
	Media	761.05	760.[illegible]	760.1[illegible]	[illegible]
	Variação media	1.74	1.60	1.41	1.58
	Maxima absoluta	762.55	762.6[illegible]	762.61	762.55
	Data correspondente	13	[illegible]	[illegible]	5
	Minima absoluta	759.43	758.15	758.6[illegible]	758.61
	Data correspondente	3	20	[illegible]	21
	Variação extrema	3.12	3.76	3.00	3.94
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	Maxima media	30.08	30.71	30.86	30.75
	Minima media	25.35	24.92	24.57	24.93
	Media	28.01	27.82	27.69	27.83
	Variação media	5.31	5.70	6.33	5.82
	Maxima absoluta	31.0	31.3	31.3	31.3
	Data correspondente	4, 5, 8 e 10	19	23	23
	Minima absoluta	24.0	22.8	22.6	22.6
	Data correspondente	4	15	24	24
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	19.08	20.11	20.13	19.77
	Humidade relativa	61.9	60.0	69.6	67.6
	Evaporação por hora em mm.	0.14	0.11	0.10	0.12
	Ozone	4.6	4.1	4.1	4.3
	Serenidade do céo (Max. 10)				
CHUVA	Quantidade em mm.	0.5	6.5	21.8	28.8
	Numero de dias	2	5	6	13

Ventos:

O vento inferior soprou mais frequentemente de E e SE. Em geral foi *fraco* ou *moderado* tendo sido *fresco* algumas vezes.

O vento superior esteve muito variavel, oscillando dos rumos de N a S por E: predominou N na 1ª decada, S na 2ª, e N e SE na 3ª.

Nuvens:

Predominaram *Cumulus*, sendo tambem frequentes *Nimbus*.

Estado do mar:

Esteve sempre *chão* ou *pouco agitado*.

Phenomenos diversos:

Alguns *nevoeiros* pela manhã, e *relampagos* com *trovões* ás 2 horas da tarde do dia 25.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em dezembro de 1876	93.4
Idem em dezembro de 1877	6.7
Idem em dezembro de 1878	73.6
Idem em dezembro de 1879	138.6
Idem em dezembro de 1880	28.8

ESTAÇÃO DA VICTORIA

	DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS (RED. — A 0º.)	Maxima média	748.38	747.47	747.90	747.60
	Minima media	746.90	745.34	745.34	745.62
	Media	747.90	746.40	746.97	746.64
	Variação media	9.18	2.17	1.86	9.04
	Maxima absoluta	7[illegible]0.04	748.79	741.04	749.18
	Data correspondente	[illegible]	13	28	5
	Minima absoluta	745.21	741.26	741.10	744.10
	Data correspondente	3	20	21	21
	Variação extrema	3.87	4.53	3.94	4.98
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	Maxima media	33.23	33.04	31.0[illegible]	32.73
	Minima media	18.65	19.00	20.[illegible]	19.38
	Media	25.96	26.02	26.13	26.06
	Variação media	14.38	13.95	11.61	11.35
	Maxima absoluta	34.4	[illegible]	34.2	35.4
	Data correspondente	[illegible]	[illegible]	21 e 28	11
	Minima absoluta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.1
	Data correspondente	[illegible]	[illegible]	24	3
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10.80
	Humidade relativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	78.1
	Evaporação por hora em mm.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Ozone	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Serenidade do céo [Max. 10]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CHUVA	Quantidade em mm.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Numero de dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ventos:

O vento inferior, indicado pelo catavento, oscillou entre NE e SE, predominando sempre E. Foi *calmo* pela manhã, *fraco* ou *moderado* ao meio dia, *fraco* e raras vezes *moderado* á tarde. Foi forte nos dias 2, 9, 10, 13, 14 e 26, quasi sempre depois de meio dia: soprou fresco nas noites de 14 e 17.

O vento indicado pelas nuvens mais baixas oscillou entre NE e SSE, predominando E nas duas primeiras decadas e SE na terceira.

O vento indicado pelas nuvens mais elevadas (cirrus) soprou das direcções comprehendidas entre SSE e NW, predominando E na primeira decada, W na segunda e SW na terceira.

O *terral* soprou apenas duas vezes pela manhã, sendo uma de WNW no dia 5, e outra de SW no dia 24.

Nuvens:

Predominaram *cumulus*. Foram frequentes os *cirrus*.

Phenomenos diversos:

Orvalho e nevoeiro em quasi todas as manhãs. Arco-iris nos dias 12 e 20. Relampagos sem trovão nos dias 16, 21, 24, 26, 30 e 31, e com trovão no dia 25, quando trovejou desde 10 horas e 30 minutos da manhã até 6 horas e 45 minutos da tarde de todas as direcções, sendo o dia muito chuvoso.

Pequena corôa luminosa em Venus no dia 3.

Estrellas cadentes no dia 1.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em dezembro de 1876	41,6
Idem em 1877	9,6
Idem em 1878	14,2
Idem em 1879	17,3
Idem em 1880	52,9

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

	DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	Maxima media	20.72	20.77	20.36	20.62
	Minima media	20.52	20.78	20.33	20.54
	Media	25.12	25.27	24.85	25.08
	Variação media	9.29	8.99	9.02	9.07
	Maxima absoluta	30.5	31.8	31.2	31.8
	Data correspondente	8 e 10	11	31	11
	Minima absoluta	18.3	19.0	18.4	18.3
	Data correspondente	8	14	24	3
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	17.49	18.74	18.62	18.29
	Humidade relativa	64.2	69.4	69.2	67.5
	Evaporação por hora em mm.	0.12	0.12	0.10	0.11
	Ozone	5.5	6.3	5.4	5.0
	Serenidade do céo. (Max. 10)	3.2	2.4	2.3	9.5
CHUVA	Quantidade em mm.	0	0.2	15.0	15.2
	Numero de dias	0	2	6	8

Ventos:

O vento inferior soprou maior numero de vezes do rumo de E, e em seguida do de NE e SE.

Foi observado *fraco* em maior numero de dias.

O vento superior soprou de E ou de SE.

Nuvens:

Predominaram *Cirrus*.

Nota:

Quantidade de chuva cahida em dezembro de 1876	mm 81.6
Idem em 1877	9.6
Idem em 1878	14.2
Idem em 1879	17.3
Idem em 1880	15.2

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de armação envidraçada, lustres para gaz, moveis, cofre, piano, louça, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Mariz e Barros n. 10, da armação e utencis do deposito ahi existente.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 99, da armação, moinhos e moveis de uma taverna.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 14, da armação, generos e mais pertenças da mesma taverna.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na guardamoria da alfandega, de botes, remos, velas, pharóes e agulhas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Vicencia Ferreira d'Albuquerque Nascimento.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Francisco Ignacio Tinôco de Souza; ás 7 horas, na igreja da Gloria, pela alma de Heraclio Francisco Lavra; ás 8 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma do Visconde de Suassuna.

— *Sabbado*: ás 8 horas, nas igrejas da Penha e da Ordem Terceira do Carmo, no Recife, de S. Pedro Martyr, em Olinda, e na capella dos engenhos *Aripibú* e *Vicente Campello*, pela alma de D. Maria Salomé de Moura Mattos; ás 7 horas, na capella de João de Barros, pela alma de Mergelino Gomes da Fonseca.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Paulino Augusto da Silva Freire.

Passageiros—Sahidos para o sul do imperio no vapor *City of Rio de Janeiro*:

Dr. Alfredo Alves Matheus, sua senhora e duas criadas, João Luiz de Oliveira Azevedo, Arthur de Azevedo.

Loteria da provincia—Sabbado, 29 do corrente, se extrahirá a loteria 96.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 427, entraram 5, sahiram 17, existem 415, a saber: nacionaes 367, mulheres 11, estrangeiros 11, escravos 26.—Total 415.

Arraçoados 351, sendo:—Bons 329, doentes 22.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio publico—Obituario do dia 23 de janeiro de 1881:

Maria Rufina do Nascimento, branca, Pernambuco, 60 annos, solteira, Santo Amaro, asylo; bronchite.

João Antonio Ribeiro, branco, Ceará, 17 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas hemorrhagicas.

Vicencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia paludosa.

Maria Salomé Moura Mattos, branca, Portugal, 83 annos, viuva, Santo Antonio; abcesso.

Julio Fortunato da Costa, 2 annos, remettido pelo subdelegado de Santo Amaro.

Arthur, branco, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

— 24 —

Idalina Ferreira de Mello, parda, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista; lesão do coração.

Raymundo José Tavares, branco, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; dilirium tremens.

Demetilia de Souza Pinto, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

José Francisco Alves Monteiro, branco, Pernambuco, 64 annos, casado, Boa-Vista; migelite.

Clara Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José; abcesso sobre os rins.

Josepha, escrava, preta, Pernambuco, 60 annos, viuva, Graça; pleuriz.

Maria Francisca da Costa, branca, Pernambuco, 33 annos, solteira, Recife; syphiles.

Caetano, ingenuo, preto, 4 mezes, Graça; convulsões.

Joanna, branca, Pernambuco, 2 mezes, Recife; eclampsia.

José, branco, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; interite.

Carolino, branco, Pernambuco, 19 mezes, Poço; gastro interite agudo.

Laurinda, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José; diarrhea.

Rosa, branca, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 5 do corrente, da junta commercial de S. Luiz, remettendo a relação dos commerciantes alli ultimamente matriculados.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 27 de dezembro do anno proximo passado, da junta commercial de Porto-Alegre, communicando ter n'essa data assumido o exercicio do cargo de presidente o Sr. Barão do Cahy.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 8 do corrente, da junta commercial da capital do imperio, enviando a relação dos commerciantes n'ella matriculados, nos quatro ultimos mezes do anno proximo findo.—Que depois de accusada a recepção fosse archivado.

De 10 do corrente, da junta commercial de S. Salvador, communicando que sómente fôra admittido á matricula em dita junta durante o ultimo trimestre o commerciante José Ponciano de Menezes.—Idem.

De 3 do corrente, da nova junta dos corretores da praça de Maceió, scientificando terem sido empossados na mesma data os membros que a compõem.—Depois de respondido, seja archivado.

De 15 do corrente da junta dos corretores d'esta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 10 a 15.—Seja archivado.

Relatorio da junta dos corretores d'esta praça, que funccionou em 1880, com data de 3 de janeiro e só hoje recebido.—Foi entregue ao Sr. deputado Rolim.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Macedo & Guedes Irmãos, dito de Jorge Tasso Junior, dito de Manoel & C., dito de Cunha Santos & C., dito de José Clemente Levy & C., successores de P. Maurer, copiador de Cunha Santos & C.

Despachos

Mappas apresentados por Luiz José da Silva Guimarães, dos armazens alfandegados ns. 3, 5 e 7, á rua do Commercio, pelo gerente da Companhia Pernambucana dos armazens ns. 14, 16, 18, 20 22 e 24.—Cada um de ditos mappas teve o despacho—Archive-se.

Mappa apresentado na sessão anterior, por José Luiz de Souza, administrador do trapiche—Barão do Livramento—, ao largo da Assembléa, ns. 15, 17, 19, 21 e 23, no qual o Dr. fiscal declara, que quasi todas as casas, em ser em 30 de junho de 1880, não conferem com as do mappa anterior.—Officie-se ao administrador sobre as faltas apontadas.

Mappa do trapiche Barbosa, apresentado por Antonio Muniz Machado, o qual o Dr. fiscal em sua promoção declara, que não confere com o mappa apresentado em 30 de junho proximo passado.—Officie-se ao administrador sobre as faltas encontradas.

Certidão da secretaria d'esta junta, de não ter o corretor Francisco José de Oliveira Rodrigues, cumprido o despacho de 18 de novembro ultimo.—Passe-se a portaria de suspensão, e autoada, dê-se vista ao Dr. fiscal.

Petições:

De Ferreira Rocha & C., de cuja firma fizeram parte Henrique da Silva Ferreira, Joaquim Ferreira da Rocha e Joaquim Duarte Simões, solicitando o registro do distrato de dita firma.—Seja archivado.

De Maia & Lins, da cidade da Escada, solicitando o registro do contrato que sob dita firma celebraram Leonardo Antunes Lins e Manoel Lopes de Azevedo Maia.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Manoel Joaquim Gomes Ferreira e Antonio Francisco da Silva Maia, para que seja archivado o contrato, que celebraram sob a firma de Gomes Ferreira & C.—Archive-se.

De Satyro Serafim da Silva, para que seja registrada a nomeação de seu caixeiro José Maria Ferreira Braga, e se dê baixa no seu ex-caixeiro Ildefonso Augusto dos Santos.—Como requer.

De Joaquim da Costa Maia, idem quanto ao caixeiro Jacintho Nunes da Costa, e baixa de Serafim de Araujo Souza Ribeiro.—Na fórma pedida.

De Antonio José Ferreira Monteiro, idem quanto ao caixeiro Joaquim Collaço Dias, e baixa de Terencio da Silva Saraiva.—Como requer.

De Faria Neves & Cordeiro, idem quanto ao caixeiro Manoel José da Motta.—Registre-se.

Dos mesmos, baixa no ex-caixeiro Euclides Deocleciano da Costa Monteiro.—Na fórma pedida.

De Almeida Duarte & C., para que se registre a nomeação de seu caixiro José Cesar de Vasconcellos Campos.—Deferida.

Dos mesmos, baixa no ex-caixeiro Manoel Alves Macedo.—Dê-se a baixa pedida.

De Monteiro & C., idem de Pantaleão da Rocha Bezerra e João Antonio dos Santos.—Como pedem.

Dos mesmos, para que se regisire a nomeação do seu caixeiro despachante Eduardo Martins de Barros.—Registre-se.

De Cunha Santos & C., para que seja archivado o contrato de sociedade, que sob dita firma celebraram na praça da Parahyba do Norte, João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha, Joaquim Arthur dos Santos e José Joaquim dos Santos Lima.—Archive-se, na fórma da lei.

De Antonio Pedro de Souza Soares & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Joaquim Domingues dos Santos.—Registre-se.

De Rego & C., para que em vista do contrato cujo registro pedem, se transfira o livro diario que foi rubricado para a firma Araujo & Rego.—Deferida, nos termos do parecer fiscal.

De Francisco Pedro de Almeida e Candido Venancio dos Santos, da cidade de Maceió, pedindo o registro do contrato de sociedade, que celebraram sob a firma de Albino de Souza & Almeida.

Nada mais havendo a despachar, encerrou-se a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Paixão

Pedi aos céos a vingança
De meu cruel soffrimento;
Pedi a Deus alliança,
A terra e ar segurança,
Contra meu duro tormento.

Meu tormento é um padecer,
Tão forte, tão deshumano,
Que esmigalha o poder,
Por força de seu querer,
Nas impias mãos do tyranno.

Esse é um anjo..., que excedendo,
Meu preceito aquebrantou,
E eu amargo fel bebendo,
Fui no falso amor descrendo,
Que ao pó do chão me atirou.

Abalou me e estremeci
No execrando santuario,
E perdido assim me vi,
A propria morte aggredi,
No sepulchro solitario.

Abracei a liberdade,
Com ella a virgem tambem,
E fugi da iniquidade,
Da soberba impiedade,
Que consciencia não tem.

De luto cobri meu peito
E meu coração de dôr,
E prostrei-me em duro leito,
Lamentando sem proveito,
As tristes scenas de horror;

Mas no cofre de Morpheu
Colhi novo sentimento,
E em minha alma accendeu
Um fogo, que appareceu,
Cahido do firmamento.

Blasphemando tudo fiz,
Desprezado pois me vendo,
Só descrer de Deus não quiz,
Com esses barbaros vis,
Fui agreste mel bebendo.

Solucei, gemi sezinho,
Nas montanhas desertas,
Pelas veredas de espinho,
Embriagado no vinho,
De maldições indiscretas.

Militei sem luz, sem guia,
Em busca de salvação,
E mil noites de vigilias
Passei êrmo pelas ilhas,
De incendiario vulcão.

Tremendo louco em furor
Affrontei ao cadafalso,
E sem trepidar quiz transpôr,
Sacrifiquei meu amor,
N'aguda espada de aço.

Espedacei-a com a mão,
Rasguei da modestia o véo,
E com a força de Sansão,
Arrebatei o trovão,
Que lá estronda no céo.

Janeiro 26, 1881.

OLISIPO.

Agradecimento

Cumprindo um dever de gratidão, não querendo que outros que estiverem no meu estado de enfermidade continuem a padecer na ignorancia de onde achar recursos a seus sofrimentos, venho por minha vez, por meio do seu conceituado *Diario* dar um publico testemunho do quanto estou agradecido ao Sr. professor João José Rodrigues, pela caridade para commigo exercida.

Sou uma pobre mulher, moro no Fundão e, vivo, isto é, vivia de lavar roupa.

Atacada de repetidos ataques de erysipela, há mais de um anno, que estava completamente inutilisada, tendo accessos todos os quartos de lua.

Ha mais de dous annos que tenho a perna direita continua e enormemente inchada e vermelha.

Era nella que me atacava a malvada enfermidade.

De um anno para cá, como se não fosse bastante comecei a soffrer na esquerda.

Pobre, doente e sem poder trabalhar, imaginem o quanto eu soffreria!

Recorri ao Sr. professor João José Rodrigues, que gratuitamente me curou, não só dando-me o seu depurativo, como comprando, para me dar, o remedio para pintura da parte e o mais necessario.

Hoje, que me acho boa, com minhas pernas no seu natural, hoje que não me arreceio mais da maldita que, ha muitos mezes, não me dá, venho pela imprensa declarar que o remedio e tratamento que o Sr. professor Rodrigues emprega é de tal natureza, que só vendo e experimentando se póde avaliar da sua força.

Ha um anno ou pouco mais que moro no Fundão, tendo antes morado á rua dos Guararapes, em Fóra de Portas.

Em ambas as localidades, muita gente me conhece e sabe o que eu soffria.

Receba o Sr. Rodrigues esta pequena prova de gratidão, e recorra á elle quem, como eu, soffrer, que não perderá seu tempo.

Recife, 26 de janeiro de 1881.

Philonilla Maria da Conceição,

Escandalo na matriz de S. José

Tendo sido publicada no *Diario* de 22 do corrente, a demissão do guarda da matriz acima referida, o qual ainda continúa a funccionar no exercicio de seu emprego, por não ter recebido communicação a tal respeito, da mesa regedora da irmandade, que governa essa igreja—previne-se ao respeitavel publico, que, suspenda por ora, seu imparcial juizo; pois uma mesa geral da irmandade, que tem de ser convocada para tratar de tal assumpto, trará á luz da publicidade (depois de averiguados os factos) o que fôr de verdade, ficando assim desafrontadas, as causas da justiça e da moralidade.

Aguardemos, pois a imparcial decisão da mesa geral, afim de formar um juizo criterioso, e com perfeita segurança.

25 de janeiro de 1881.

O amigo da verdade.

Collegio Zima

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Livramento n. 38, 2.º andar.

Professoras e directoras:

Amalia Roxo Lima.

Zima Roxo Lima.

A matricula do 8.º anno lectivo para as aulas deste collegio está aberta desde 7 de janeiro de 1881 em diante, tão somente para alumnas externas.

Collegio de Santa Genoveva

Rua do Visconde de Goyanna n. 153

Precisa-se de uma pessoa que saiba ler e escrever para ser porteiro.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante.

Collegio da Immaculada Conceição

Cães do Capibaribe n. 36

As aulas d'este collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A DIRECTORA

Maria Coêlho da Silva.

COLLEGIO SETE DE SETEMBRO

O abaixo assignado, communica aos paes, correspondentes e tutores de seus alumnos ter mudado o seu collegio para o sobrado n. 26, á rua do Barão de S. Borja, na freguezia da Boa-Vista.

O edificio offerece todas as accommodações e condições hygienicas que se requerem para uma casa de educação.

Já se acham funccionando as aulas do curso de ferias, e as do anno lectivo deverão começar a 7 de janeiro do anno proximo.

Continúa a ser o mesmo methodo de ensino adoptado, e com o qual o abaixo assignado tem sempre alcançado os melhores resultados, nos exames prestados pelos seus alumnos na faculdade de direito do Recife. O mappa que tem a honra de apresentar á apreciação do respeitavel publico é uma prova evidente dessa asserção.

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE; NO CORRENTE ANNO, PELOS ALUMNOS DO COLLEGIO «SETE DE SETEMBRO»

Portuguez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Claudino Cesar Freire Primo, idem; Arthur Ximenes de Aragão, idem; Jorge Gomes de Mattos, idem; Alberto de Barros Falcão de Lacerda, approvado; João Baptista de Carvalho, idem; João Pacifico F. dos Santos, idem; José Hugo Gonçalves, idem; Manoel Arthur Marinho do Passo, idem; Rodolpho Homem de Carvalho, idem; Viviano da Silva Caldas Filho, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem; um reprovado.

Francez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Raul de Lemos Bastos, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem; Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, approvado; José Cesar de Albuquerque, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, idem; José Targini Accioli, idem; Antonio José de Mello e Souza Junior, idem.

Latim

Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, distincção; Raul de Lemos Bastos, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Raul Coelho da Silva, idem; Lourenço Luiz Amazonas Villas Boas, plenamente; Thomaz Soriano de Souza, idem; José Cesar de Albuquerque, idem; Pedro José de Oliveira Pernambuco, idem; José Hugo Gonçalves, idem; Camillo Lins de Moraes, idem; Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, approvado.

Inglez

José Marques Acanã Ribeiro, plenamente; Luiz Lamenha de Mello Tamborim, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Alberto de Barros. Falcão de Lacerda, approvado; Antonio Chresegeno de Mello, idem; Claudino Cesar Frriye Primo, idem; Joaquim da Costa Ribeiro Fidem; Raul Coelho da Silva, idem; dous reprovados.

NAS PROVINCIAS

Latim

Augusto Duprat Junior, approvado.

Historia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, distincção; Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente.

Philosophia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem.

Arithmetica

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, plenamente.

Geometria

José Alexandre de Amorim Garcia Filho plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem; Auguste Duprat Junior, idem.

Algebra

Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente; Augusto Duprat Junior, approvado.

RESUMO

Approvados com distincção	5
Plenamente	25
Simplesmente	21
Reprovados com attestado do director	3
Total	54

Recife, 13 de dezembro de 1880. O director.—*Manoel Barbosa de Araujo*.

As aulas principiarão a funccionar no dia 17 de janeiro.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

A directora,

Fortunata Fortes.

A' caridade publica

As mulheres necessitadas, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, ainda imploram a caridade publica.

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico o resultado dos trabalhos dos quatro mezes de sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as *tres* successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; comtudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, o julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

Resultado dos exames no anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jaronymo Pontual Rangel, idem.
Auguste do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
Aprigio Antonio da Silva, simplesmente.
José Honrique Carneiro da Cunha, idem.
Luz de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheo Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente.
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simpesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está divididido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

Leitura

Calligraphia

Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, por meio de contador mechanico.

Grammatica—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.

Desenho—Desenho linear.

Gymnastica—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião—Doutrina christã.

Moral—Principios de moral explicados pelo professor.

Leitura—Leitura corrente de prosa e verso.

Calligraphia—Escripta corrente.

Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.

Grammatica—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.

Geographia—Geographia do Brasil.

Sciencias naturaes—Principios de physica e chimica.

Hygienne—Curtas prelecções pelo professor.

Desenho—Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.

Gynastica—Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zaig, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião—Historia Sagrada.

Civilidade—Preceitos.

Leitura—Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica—Proporções, regra de tres e applicações

Grammatica—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e reducção.

Geographia—Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.

Historia—Historia do Brasil.

Sciencias naturaes—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.

Agricultura—(Ensino theorico e pratico) noções de Geologia, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.

Hygiene

Desenho—Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco

Gymnastica—Exercicios,

Francez—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:

Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
Mr. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores,

Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar-se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez, francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.

Inglez—pela directora.

Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.

Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.

Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.

Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, sime-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

as tres horas da tarde

Assucar bruto, 2$430 por 15 kilos posto a bordo, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/2 d., e do banco 22 3/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 425 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, 3 d/v. 431 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 139 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 136 0/0 de premio, particular.

M. J. da Motta,
Presidente.
A. Leonardo Rodrigues.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 25	1,006:202$57
Idem do dia 26	38:995$792
	1,045:198$049

Importação

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo em 25 do corrente e consignado a Augusto Figueiredo, manifestou:

Sal 52,200 litros á ordem.

Vapor nacional *Alagoas*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 570 saccas a Balthar, Oliveira & C., 172 ao consignatario. Assucar 352 saccos a Maia Pacheco, 160 a Luiz G. da Silva & Pinto, 97 a Alberto Vaz & C.

Barricas 91 a Beltrão Junior & Rezende, 598 e 20 volumes a Fernandes & Irmão.

Couros salgados seccos 59 a Alfredo H. Garcia.

Farinha de trigo 17 barricas a H. Forster & C.

Milho 530 saccos a Beltrão Junior & Rezende, 500 a Maia Pacheco & C., 268 a A. H. Garcia, 24 a Francisco G. Torres, 73 a Pedro Osorio de Cerqueira, 13 a Alberto Vaz & C. Mamona 175 saccos a Maia, Pacheco & C., 22 a Alberto Vaz & C.

Remedios 5 caixas a Carlos Bittencourt.

Sola 300 meios a Maia, Pacheco & C., 254 a Alfredo H. Garcia.

Patacho portuguez *Fausto*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data, e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Agua mineral 60 cestos a H. Nuesch & C.

Café 400 saccos a Luiz José da Silva Guimarães, 270 a Souza Bastos Amorim & C., 62 a José Almeida Salgado, 50 a Fraga Rocha & C. Cognac 10 caixas a H Nuesch & C.

Velas 50 caixas a Manoel T. da Costa Ribeiro, 30 a Alheiro, Oliveira & C. Vinho branco 24 pipas e 30/5 a Pereira Carneiro & C.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambuca de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 276 saccas a Miguel José Alves. Arroz de casca 126 saccos a Francisco G. Torres.

Barricas 96 á ordem.

Courinhos 132 a Beltrão Junior & Rezende.

Milho 260 saccos a Francisco G. Torres, 20 a J. Lapa.

Pipas 7 aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Menling*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 160 saccas com 13,616 kilos de algodão; N. I. Lidstone 115 ditas com 7,731 ditos de dito; F. Cascão & Filho 692 ditas com 59,188 ditos de dito.

— No vapor allemão *G. Werder*, carregaram:

Para Bremen, Borstelmann & C. 334 fardos com 66.474 kilos de algodão.

— Na escuna ingleza *Magie*, carregou:

Para o Canal, C. R. do Passo 573 saccos com 42,975 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Solide*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *B. de Freitas*, carregou:

Para a Canal, C. R. do Passo 580 saccos com 43,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Blond*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 2,017 saccos com 151,275 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Francisco*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 235 barricas com 34,415 1/2 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,502 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Vieira*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,445 1/2 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, A. Fradique 75 volumes com 5,697 1,2 kilos de assucar branco e 40 saccos com 3,060 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No patacho nacional *Itajahy*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *D. Eduvizes*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 167 barricas com 17,343 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 300 volumes com 28,853 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 80 saccos com 7,750 ditos de dito.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, B. G. de Carvalho 1 000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado; M. Pacheco & C. 700 ditos com 42,000 ditos de dito branco, 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado, 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 13 ditas com 6,240 ditos de alcool.

Para a Bahia, J. S. da Costa Moreira 30 barricas com 3,388 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Adolpho*, carregou:

Para Pelotas, O. S. de Carvalho Neiva 1,500 cocos (fructa).

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Mossoró, M. Pacheco & C. 427 saccos com farinha de mandioca; Albuquerque & Filho 35 saccos com milho; L. M. d'Assumpção 10 ditos idem.

Para Macáo, M. Pacheco & C. 383 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 25	34:979$471
Idem do dia 26	2:063$973
	37.642$414

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 25	242:123$451
Idem do dia 26	7:089$910
	249:213$361

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 3 a 25	5:800$069
Idem do dia 26	43$527
	5:843$596

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 25

Bahia—Brigue barca *Itamaracá*, com mandante Gaspar.

Navios sahidos no dia 26

Terra Nova—Patacho inglez *Sterckland*, de 131 toneladas, capitão W. Harrey, em lastro.

Rio de Janeiro—Barca portugueza *Amazonas*, de 372 toneladas, carga assucar.

Canal—Barca ingleza *Huwthorn*, de 295 toneladas, carga assucar.

EDITAES

EDITAL N. 435. — De ordem da inspectoria geral da instrucção publica, intima-se a professora publica do sexo feminino de Bezerros, Maria Francisca de Souza, para que volte a assumir o exercicio de sua cadeira, por ella abandonada desde o principio do corrente anno lectivo; pena de incorrer na sancção da lei, e para chegar ao seu conhecimento publica-se o presente edital.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de janeiro de 1881.

O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

Edital n. 434. — De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879, se declara que de entre os membros do conselho litterario foi designado o bacharel João Baptista Regueira Costa para, nos termos do mesmo regulamento, inspeccionar as escolas, collegios e estabelecimentos provinciaes de instrucção, quér publica quér particular desta capital e seus soburbios.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de janeiro de 1881.

O official, servindo de secretario.
João B. Fox.

Edital n. 436

Em virtude da ordem de presidencia da provincia, de 24 do corrente, manda declarar o inspector geral da instrucção publica, que tendo de ser provida por concurso a cadeira de allemão do Gymnasio Pernambucano, acha-se marcado o prazo de 60 dias para a inscripção de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de janeiro de 1881.—O official, servindo de secretario,—João B. Fox

— OBRAS PUBLICAS — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça a construcção da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua-Preta, orçada em 3:080$. O orçamento e condições do contrato acham se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de janeiro de 1881.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Edital n. 14.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 24 de fevereiro proximo vindouro, irá a praça perante a junta da fazenda provincial a obra da ponte sobre o rio Ca-me-vou, na importancia de..... 9:321$400 de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em offi-

MUTILADO

dio de 21 do corrente. O orçamento acha-se nesta secretaria a disposição dos pretendentes. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

CLAUSULAS ESPECIAES

Art. 87. No prazo de quinze dias á contar da communicação a repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 88. Antes de começar as obras de terra ou arte, o arrematante deverá apresentar por escripto, ao engenheiro fiscal, qualquer reclamação que se lhe offerecerem sobre erros de nivelamento, medição ou calculo que supuzer que contém quaesquer das peças do projecto.

O engenheiro fiscal, poderá, por sua vez, notificar ao arrematante todos os erros de nivelamento, medição ou calculo, que por ventura encontrar no mesmo projecto, e fornecer lhe os elementos corrigidos que servirão de base para a execução da obra e para regular as contas.

Se o arrematante começar uma obra de terra ou arte sem que haja reclamação de algumas das partes a respeito dos elementos e calculos do orçamento, as dimensões dadas pelos perfiz e pelo presente, e que não poderiam ser verificados depois da execução, servirão para regula as contas para o pagamento. Taes reclamações (se se derem), acompanhadas das informações do engenheiro fiscal, serão apresentadas ao engenheiro director das obras publicas para os fins convenientes.

Art. 89. Os trabalhos deverão ser concluidos no prazo de 15 mezes, a contar do dia em que for entregue ao arrematante as copias do projecto.

Art. 90. Os pagamentos serão feitos todos os mezes na proporção das obras executadas.

Só serão consideradas obras executadas os materiaes arrumados para medição e as obras de terra ou d'arte concluidas no valor minimo de um conto de réis.

Art. 91. O prazo de responsabilidade das obras será de dous mezes, contados do termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará os trabalhos, reparando os aterros estragados, tapando buracos nivelando a estrada, etc. qualquer que seja a causa que exija as reparações—chuva, transito, etc.

Art. 92. Em tudo o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento desta repartição de 24 de fevereiro de 1874.

O presente orçamento importa em nove contos tresentos e vinte e um mil e quatro centos réis, organisado e apresentado pelo conductor abaixo assignado. Cidade de Palmares, 13 de novembro de 1880.—José Joaquim de Mello Cahú. Com as alterações por mim feitas no projecto e orçamento da ponte. Cabo, em 13 de dezembro de 1880.—*Joaquim Galeno Coelho.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que Cunha Irmãos & C. me dirigiram a petição do theor seguinte: Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio. Cunha Irmãos & C. sendo credores de D. Lauriana Rosa Candida de Souza e Francisco Manoel de Souza Oliveira da quantia 2:873$000, importancia da letra junta, aceita pela primeira, garantida pelo segundo, vem requerer a V. S. se digne mandar tomar por termo o protesto, que pelo presente os supplicantes fazem para que dita letra não prescreva, sendo o mesmo protesto intimado por editos aos supplicados que se acham em lugar não sabido, para cuja prova os supplicantes requerem a designação de dia e hora. Pedem á V. S. deferimento.—E. R. M. Recife 19 de janeiro de 1881.—O advogado, Augusto Vaz. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, legalmente inutilisada. Na qual petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Destribuidos como pedem, designando o escrivão dia e hora para inquirição das testemunhas. Recife, 20 de janeiro de 1881.—Montenegro. Em virtude deste meu despacho foi a mesma petição apresentada ao destribuidor Oliveira, o qual destribuiu-o ao escrivão José Franklin de Alencar Lima, o qual marcou o dia 21 do corrente de 1881, ás 11 horas e o lugar do costume para ter lugar a inquirição das testemunhas; depois, do que lavrou o termo de protesto seguinte:

Termo de Protesto.—Aos 21 de janeiro de 1881 nesta cidade do Recife em meu cartorio compareceu o solicitador João Caetano de Abreu procurador dos justificantes, e dissperante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteudo de sua petição que fica fazendo parte deste termo.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, escrevi. João Caetano de Abreu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, Silvino José da Penha. E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que juraram sobre o conteudo da petição retro, e fazendo o escrivão sellar e preparar os autos me foi conclusos nos quaes proferi a sentença do theor e forma seguinte:

Sentença.—Vistos. Hei por justificado o consenso em lugar incerto de D. Lauriana Rosa Candida de Souza e Francisco Manoel de Souza Oliveira e mando que sejam intimados por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folhas 4 de Cunha Irmãos & C. para interrupção da prescripção do titulo de folhas 3. Custas ex causa. Recife, 25 de janeiro de 1881, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. E mais se não continha em dita sentença aqui copiada pelo theor da qual chamo, cito e hei por intimados aos justificados para no prazo de 30 dias comparecerem n'este juizo, afim de allegarem o que for de direito e justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 25 de janeiro de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Instituto dos Professores de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do conselho administrativo deste Instituto, convido a todos os senhores socios a comparecerem na séde desta sociedade ás 10 horas do dia 27 do corrente, afim de effectuar-se a posse do novo conselho. Recife, 22 de janeiro de 1881.—O 2º secretario, servindo de 1º—Francisco Silverio de Faria Junior.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 49 dos estatutos serão vendidas 10 acções desta companhia ns. 756 á 765. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretor geral, até o dia 3 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 22 de janeiro de 1881.—Os directores,

Luiz Duprat.

João José Rodrigues Mendes.

Manoel Gomes de Mattos.

COMMANDO DAS ARMAS

Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 21 do corrente exigido desta repartição informações exactas relativamente ao numero, sexo e idade dos filhos dos militares invalidados no serviço do paiz, e dos orphãos dos militares que existirem nesta provincia, que quizerem aproveitar dos beneficios da sociedade *Asilo dos Invalidos da Patria*, que se propõe a recolher e tratar os servidores do paiz, que por sua velhice ou mutilação na guerra não poderem mais prestar serviços e a proteger a educação dos orphãos filhos dos militares mortos em campanha, ou mesmo, quando destacados no serviço das armas, dando-lhes, além do agasalho, alimentação e vestuario, o ensino primario e o de um officio qualquer; instituição esta, que se vai fundar na côrte; consigo o mesmo Exm. Sr. as pessoas acima indicadas, por si ou por seus tutores e curadores, e a mais quem interessar possa, a prestar na secretaria militar deste commando, com a possivel brevidade, as informações necessarias, afim de que o mesmo Exm. Sr. presidente possa orientar á directoria da alludida sociedade, como pedio em officio de 3 tambem do corrente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 24 de janeiro de 1881.

Francisco Carnello Pessoa de Lacerda,

Coronel graduado, secretario.

Companhia de Santa Thereza

de illuminação a gaz e abastecimento d'agua, na cidade de Olinda

Dividendo

No escriptorio da via ferrea de Olinda, estação da Aurora, paga se diariamente o quarto dividendo daquella empreza, na razão de 10 0/0, até o fim do corrente mez, das 9 horas ao meio dia, e dahi por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 24 de janeiro de 1881.

L. J. de Miranda,

Gerente.

Licêo de artes e officios.

De ordem do Illm. Sr. director da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, são novamente convidados os Illms. Srs. que se dignaram offerecer-se para ensinar no lycêo, a comparecerem na sede da sociedade, no dia 28 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar á cerca do curso das materias do ensino e numero de cadeiras.

O secretario,

Pedro Paulo dos Santos.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero legal de accionistas da mesma companhia para que tivesse lugar a assembléa geral, de conformidade com o convite feito para hoje (24) são de novo convidados á reunirem-se no dia 27 do andante mez, á 12 horas do dia no escriptorio de sua séde, á rua do Imperador n. 71, para de accordo com o art. 29 §§: 3º e 6º dos estatutos, tratarem da reforma do mesmo, e do meio pratico de levar-se a effeito a innovação do contracto para fornecimento d'agua á esta cidade.

Scientificando-se aos Srs. accionistas que, de accordo com a ultima parte do art. 23, a assembléa geral terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecer.

Sendo, porém, o assumpto desta convocação de grande interesse geral, a direcção roga aos mesmos Srs. accionistas, não deixem de comparecer.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 24 de janeiro de 1881.

O secretario,

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Obras do Porto

Pela directoria das obras de conservação dos portos d'esta provincia, manda-se fazer sciente a quem interessar possa que, de conformidade com o aviso de 29 de dezembro proximo passado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no dia 28 de fevereiro proximo vindouro ao meio dia na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para comprar, ou contratar com quem mais vantagem offerecer a construcção de tres canôes de 50 toneladas cada uma para o transporte de vasas extrahidas pelas dragas d'esta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco em 24 de janeiro de 1881.

O 1º escripturario,

Manoel Duarte Pereira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia compra se os *Diarios de Pernambuco* ns. 224 e 225 do anno de 1879, e ns. 226 e 227 do anno de 1880; bem como *Jornaes do Recife* ns. 252 do anno de 1879 e ns. 110, 146 e 147 do anno de 1880.

Quem os tiver e quizer vender dirija-se á rua do Imperador n. 71, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceeiros

SESSÃO DE POSSE

De ordem do Illm. Sr. director desta sociedade são convidados os senhores, novos e velhos eleitos a se reunirem no dia 27 do corrente ás 6 horas da tarde no Gabinete Portuguez de Leitura, afim de serem empossados nos seus respectivos cargos para que foram eleitos.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

Joaquim Ribeiro da Gama,

1º secretario.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e á quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rethorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

O corpo docente do instituto é composto de 14 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente; tratados em suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem este medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, etc. etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$000 por anno.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio: isto pela modica quantia de 240$000.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias, ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno, e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados.

O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro em chefe e director da repartição das obras publicas convido á quem quizer contratar a construcção das seguintes casas de barreiras, á apresentarem as suas propostas até o dia 31 do corrente mez, sob ás condições abaixo transcriptas

Barreiras

1ª No lugar denominado S. João dos Pombos—na estrada de Gravatá.

2ª Junto a ponte de Caraúna, na estrada da Escada.

3ª Junto a ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá.

4ª Na estrada de Bonito, em frente ao engenho Catuama.

5ª Junto a ponte de Páo Sangue.

6ª Junto a ponte Duas Barras, no rio Amaragi.

7ª No lugar denominado Pedra do Bacalhão, no engenho Barbalho.

8ª Confronte ao engenho Guararapes, na estrada de Muribeca.

Condições

1ª As casas de barreiras acima mencionadas, serão feitas de conformidade com os orçamentos e planos organisados pela repartição das obras publicas e approvadas pela presidencia da provincia.

2º O contratante dará começo a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de seis mezes, sendo este ultimo contado da data da assignatura do contrato.

3º O contractante receberá com a indemnisação das despezas feitas com a construcção das referidas casas de barreiras, o producto do rendimento do pedagio, durante o prazo de tres annos, não interrompidos, a contar do dia em que der principio a obra. Findo esse prazo o contratante será obrigado a entregal-as em perfeito estado de conservação.

4ª Correrá por conta do contratante todas e quaesquer despezas com a acquisição do terreno, construcção das casas, reparos e conservação das mesmas, pessoal de cobradores, etc.

5ª Terminado o prazo para a construcção das alludidas casas de barreiras, e não estando ellas concluidas, pagará o contratante uma multa equivalente ao rendimento annual do pedagio, que está arbitrado em....... 2:000$000; sendo rescendido o contrato, ficará sem direito á indemnisação alguma. No caso, porém, de ser pelo presidente da provincia concedida alguma prorogação para a conclusão da obra, ficará suspensa a cobrança do pedagio até a conclusão da mesma.

6ª finalmente. O contractante prestará uma fiança de 3:000$000 para fiel execução do contrato, e tudo mais que não estiver especificado nas presentes condições será regulado pelo que dispõe o regulamento da repartição das obras publicas.

Os orçamentos e plantas acham-se n'esta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de janeiro de 1881.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Indemnisadora

De conformidade com o disposto nos estatutos desta companhia, venderse-hão 20 acções de ns. 76 a 80, 251 a 260, 791 a 795, vagas pelo fallecimento de seus possuidores.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 27 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia. Recife, 18 de janeiro de 1881.

Devoção de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deus

A mesa regedora desta devoção, não podendo, por motivos imprevistos, realisar a festa de sua Padroeira, domingo 30 do corrente, como havia annunciado, previne as pessoas que deram esmolas, que fica a dita festa de novo transferida para quando fôr annunciada.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

O escrivão,

Frederico Costa.

Consulado provincial

Alterações encontradas no lançamento do imposto de 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa empregada no serviço de carga e descarga no porto, correspondente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa:

Meio-Mundo.—Visconde do Livramento	225$000
Cunhada.—Idem	225$000
Eva.—Idem	137$500
Nocêgo.—Idem	145$000
Veremos.—Idem	120$000
Tira-duvidas.—Idem	250$000
Veremos teu fim.—Idem	100$000
Traficante.—Idem	112$500
Alerta.—Dantas & Bastos	272$500
Criméa.—Idem	100$000
Amazonas.—Idem	200$000
Ribeira-Nova.—Idem	225$000
Deus e Pai.—Idem	10[illegible]$000
Vigilante.—Idem	135$000
Experiencia.—Idem	100$000
Pastora.—Idem	120$000
Beija-Flôr.—D. Isabel Maria da Fonseca Soares	245$000
Andorinha.—Idem	145$000
Nympha.—Idem	225$000
Camilla.—Idem	137$500
Jasmim.—Idem	75$000
Aquino.—Fonseca Irmãos & C.	250$000
David.—Idem	150$000
Fonseca & Irmão.—Idem	145$000
Ypiranga.—Francisco Botelho de Andrade	250$000
Riachuelo.—Idem	145$000
Renegada.—Idem	100$000
Graciosa.—Idem	$
2:000$000 por companhia de seguro de qualquer especie:	
Marquez de Olinda.—Northern Assurance, agentes Adamson Howie & C.	2:000$000
Largo do Corpo Santo.—North Briths & Mercantil, agentes Saunders Brothers & C.	2:000$000
Dito.—The Liverpool & London Globe, agentes Saunders Brothers & C.	2:000$000
1:000$000 por casa de vender bilhetes de fóra da provincia	
Marquez de Olinda.—Bourgard & C.	1:000$000
500$000 por deposito de kerosene	
Barão do Triumpo.—Jeronymo da Costa Lima	500$000

Primeira secção do consulado provincial, 25 de janeiro de 1881.

O chefe,

J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO

THALIA

Hoje!!!

Hoje! Hoje!

Sociedade Lyrico Pastoril

Dará seu espectaculo no mesmo theatro Thalia á pedido de diversas familias e em vista dos pedidos dos nossos parochianos, a directoria resolveu a dar todas as quartas-feiras, espectaculo pastoril na sua séde.

O drama pastoril:

GABRIEL E LUSBEL

Anjo bom e anjo máo.

Irá á scena com todo o apparato.

As encommendas são respeitadas até ás 6 horas do dia do espectaculo.

Devoção de N. S. do Rosario

Por ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos, á se reunirem no consistorio da igreja da Madre de Deus, quinta-feira 27 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de se proceder á eleição da nova mesa regedora.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

O escrivão,

F. Costa.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de fevereiro, e qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO—9

Rio Grande do Sul

Vai seguir brevemente para o porto indicado o patacho portuguez *D. Eduvges*, por ter prompta a maior parte da carga, recebendo á frete medico o resto que lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum.

Lisboa

Para o referido porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Gomes de Castro*, tendo a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete modico; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Brilhante*: trata-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia:

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 30 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se dos portos da Europa no dia 31 do corrente e seguirá para os do sul depois da indispensavel demora.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para os portos de

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Minho

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para os portos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto

A barcaça portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade: á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'

Recebe carga para sahir urgentemente a contento dos Srs. carregadores, o vapor *Gequiá*, commandante Mafra.

Tambem recebe encommendas e dinheiro a frete. E com excellentes commodos para passageiros: trata-se no

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

HOJE 27

De moveis, louças, vidros, objectos de escriptorio, marmelada e outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

— Sexta-feira 28, o de generos, armação, moveis e cal; em lotes, na taverna da rua Direita n. 14.

— Sabbado 29, no caes, junto a guardamoria, dos salvados do patacho hollandez *Albertine*.

LEILÃO

DE

Uma armação envidraçada, pequena, com balcão e fileiros, por qualquer preço.

Um lustre á gaz, de crystal, com 3 bicos, 1 dito de bronze, 4 arandelas e 1 registro de gaz.

HOJE

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 33

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Por occasião do leilão dos bilhares, espelhos, quadros, moveis e mais pertences da casa de bilhar da rua do Bom Jesus n. 33.

Agente Pestana

LEILÃO

Da armação e utensilios do deposito sito a rua de Mariz e Barros n. 10

Quinta-feira 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

AO CORRER DO MARTELLO

Por intervenção do agente

PESTANA

LEILÃO

De tres bilhares e seus pertences, 10 quadros, 4 cabides para chapéos, 4 bancas para jogo, 18 mochos, 1 carteira, 2 espelhos dourados, 1 relogio de parede, 1 banco empalhado, 4 jarros, 6 etageres, 2 apparadores, registro e candieiros á gaz, louça, vidros e mais pertences da casa de bilhar da

RUA DO BOM JESUS N. 33

Quinta feira 27 de janeiro

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na referida casa de bilhar da rua do Bom Jesus n. 33.

O leilão principiará ás 11 1/2 horas, e em lotes a vontade dos compradores.

LEILÃO

De uma mobilia, de um piano, candieiros á gaz, jarros para flores, espelhos, louças, vidros, camas, 1 fogão de ferro economico, 2 galheteiras, e relogios e muitos outros objectos.

QUINTA FEIRA, 27 DO CORRENTE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De uma burra prova de fogo, 1 carteira para 4 pessoas, 2 armações inglezas, 2 fileiros, 1 dita para 2 pessoas, mesas, cadeiras e outros objectos de escriptorio.

Hoje

QUINTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pestana

Leilão

Da armação, generos, moinhos de pedras para milho, de diversos modellos, moveis usados e utensilios da taverna sita á rua de Marcilio Dias n. 99, antiga rua Direita.

SEXTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos, moinhos de pedra para milho, diversos moveis usados e utensilios da taverna sita á rua Direita n. 99, a qual será vendida por motivo do seu dono estar doente e querer retirar-se para fóra da provincia, garante-se as chaves da casa livre e desembaraçada. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

Da armação, balcão, candieiros á gaz, 1 cofre prova de fogo, 1 carteira, 1 estante e generos da taverna da rua Direita n. 14.

(EM LOTES A VONTADE DOS COMPRADORES)

Sexta-feira 28 de janeiro

Carneiro & Silva farão leilão para pagamento de seus credores, por intervenção do agente Pinto, e em muitos e differentes lotes dos generos, armação, moveis e mais objectos existentes no seu estabelecimento da rua Direita n. 14.

(Em continuação)

54 barris com cal de Lisbôa, nova.

LEILÃO

De 1 bote, 4 remos, 6 velas, 2 pharóes e 2 agulhas, objectos salvados do patacho hollandez *Albertine*, e existentes na guardamoria da alfandega.

Sabbado 29 de janeiro

A's 11 horas

No caes, junto da guardamoria da alfandega.

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento de H. B. Gust, capitão do patacho hollandez, *Albertine*, naufragado 45 milhas ao sul de Maceió, na sua ultima viagem daquelle porto para Europa, precedida a respectiva licença do Sr. inspector d'alfandega, e assistencia do empregado da mesma repartição para o fim annunciado, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, salvados do mesmo navio, e existentes na guardamoria da alfandega, no dia, hora e lugar acima mencionado.

AVISOS DIVERSOS

— **Nesta typographia ha uma carta, vinda do Pará, para ser entregue em mão propria ao Sr. Alberto H. Fróes.**

— **Na rua da União n. 47 fazem-se vestidos, casacos e outras peças para TOILLET de Sras., pelos figurinos mais modernos, e por preços commodos.**

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um curto passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

Mascaras

Acaba de chegar grande sortimento para a loja do vapor francez, á rua Nova n. 16, a preços baratissimos, em duzias.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barretto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— **Precisa se de meninos de 12 á 16 annos para trabalhar: na rua do Marquez de Olinda n. 8.**

— Precisa-se de meninos de 12 a 16 annos, para trabalhar na lithographia á rua do Marquez de Olinda n. 8.

— O Sr. Manoel Francisco das Chagas tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Dá-se por espaço de um á dous annos, uma mulatinha com 11 annos de idade, só para casa de familia; a tratar na rua do Riachuelo n. 73. Na mesma casa aluga se um menino que tenha pai, sendo de boa conducta, para comprar e vender na rua.

— O abaixo assignado, não podendo pelo seu máo estado de saúde continuar com a casa de negocio que tem á rua de S. Miguel n. 36, em Afogados, com o titulo Progresso, a qual se acha em boas condições e com boa freguezia, está disposto a vendel-a com vantagens. Póde ser procurado no mesmo estabelecimento.—Bellarmino Bazilio dos Santos.

— Tem-se para alugar uma casa por um ou dous mezes, em Olinda, no pateo do Carmo: a tratar na photographia allemã.

— A Associação da Prattica... compra... fées geraes e provinciaes.

— Precisa se de um homem de bons costumes para trabalhar em horas, fazer compras e vender verduras; na rua do Cotovello n. 27.

— Aluga-se a 8$ as meias aguas novas e com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34 botica.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 6 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi de Mangerição: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.: a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

AMA Precisa se de uma que saiba engommar e lavar: á tratar na rua do Hospicio n. 27.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte: a rua da Aurora n. 73.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado do Largo do Paraizo n. 8: a tratar na loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: á tratar no largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

— Tomei posse da tutoria do menino Manoel Moreira dos Santos, pardo escuro, com 15 annos de idade, para satisfazer ao pedido do seu padrinho e protector, o Revm. Sr. Fr. João Baptista do Espirito Santo, actual guardião do convento de S. Francisco da cidade de Olinda. No entanto, continúa a recalcitrar, evadindo-se de minha companhia pela quarta vez, além de tres fugidas, quando existia em companhia do padrinho.

Ausentou-se desde o dia 26 de dezembro, e são decorridos 28 dias que está na capital do Recife, engolfado em todos os crimes, que imaginar se póde, cercado de outros comparsas da mesma laia. O furto, a crapula e o jogo são vicios que adquirio ultimamente, dorme em diversos lugares, não tem ubi certo, sempre em companhia dos companheiros nas mesmas immoralidades.

Querendo ainda salval-o do lodaçal dos crimes, faço este annuncio, pedindo encarecidamente ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia e mais autoridades policiaes dessa capital o queiram mandar capturar, e enviando-o para a cidade de Olinda, onde sou morador, em um sitio perto do seminario, do lado direito, contiguo ao jardim botanico, que lhe será eternamente grato.

Consta-me ultimamente que a canalha e tirára das mãos do guarda civico, a 1ª vez no bairro do Recife, e a 2ª no caes do Ramos, onde se acha. Não havendo repressão, teremos mais a lamentar um réo de policia entre nós!

Os signaes são: olhos apitombados, cabello carapinhado, marcas de bexigas no rosto, uma cicatriz no queixo inferior, correspondente ao pescoço, proveniente de escrofulas, sahio com calça parda, paletot preto de merinó, tamancos nos pés, chapéo do Chile já velho e roto, e chapéo de sol na mão.

José Marcolino da Fonceca Manguinho.

— **Precisa-se de uma ama que saiba lavar e cozinhar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 29.**

— **Aluga se a loja do sobrado n. 50 da rua do Imperador, muito propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento; a tratar no 3º andar.**

— **Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna: á tratar na rua dos Pires n. 1, esquina da antiga rua do Sebo.**

— **Na officina de calçados da rua do Jardim n. 19, precisa-se de algumas pessoas para diversos trabalhos pertencentes a mesma officina.**

AMA **Precisa-se de uma ama para duas pessoas: na rua do Apollo n. 35, segundo andar.**

MUTILADO

ILEGÍVEL

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE AUGUSTO E. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito [illegible] para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se [illegible] noite.

N. 9 -- UA DO CABUGÁ'--N. 9

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, prefere-se escrava: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

— Ausentaram-se do engenho Pará, de poucos os escravos seguintes:

Paulino, alto e secco, cabellos vermelhos olhar um pouco incerto, côr um pouco avermelhada, apresenta ter 36 annos.

José, estatura regular, grosso, preto, bonita figura, apresenta ter 22 annos; levaram camisas de chita e calças de quadrinhos, além de outras roupas e chapéo de palha.

Sahiram na noite do dia 15 do corrente, e desconfia-se que foram para o engenho Arassú, em Barreiros, d'onde o José é natural: pede-se a apprehensão de ambos e entregal-os no referido engenho Pará, ou no Recife ao Sr. Antonio Hermino de Senna, travessa de S. Pedro n. 4, primeiro andar. Dar-se-ha boa recompensa á quem os apprehender.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: á tratar no 2º andar n. 11 da rua Duque de Caxias.

Francisco Ignacio Tinoco de Souza

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar uma missa pela alma de seu fallecido consocio remido, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado, a assistirem a esse acto de religião e caridade.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 26 de janeiro de 1881.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha, 1º secretario.

D. Maria Salomé de Moura Mattos

No dia sabbado, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrar-se-hão missas em suffragio de D. Maria Salomé de Moura Mattos, visto ser o setimo de seu fallecimento, e seus filhos, irmãos, genros, netos e sobrinhos profundamente penhorados para com todos aquelles que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver da mesma finada, parti ularmente para com os amigos que se prestaram ao deposito á noite, na igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, que deixam de nomear por julgar desnecessario, em attenção aos sentimentos que os levaram á pratica d'esse acto de religião e caridade, esperam que se dignarão ouvil-as em qualquer das igrejas seguintes: Recife—Penha e Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo; Olinda—S. Pedro Martyr; e Estada — Capellas dos engenhos Aripibú e Vicente Campelo; confessando-se desde já profundamente agradecidos por mais esse acto de caridade.

Eraclio Francisco Lavra

D. Amelia Cavalcante Lavra, D. Balbina Carolina Padilha Lavra, seus filhos e genro agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre presado esposo, filho, irmão, pai e cunhado; e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar no recolhimento da Gloria, sexta feira 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

Paulino Augusto da Silva Freire

D. Senhorinha Alexandrina de Albuquerque Freire, seus filhos e genro agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar, e assistiram ao enterro dos restos mortaes do seu presado marido, pai e sogro, e de novo convidam aos parentes e amigos seus e do finado, para assistirem as missas do setimo dia que se hão de celebrar na matriz da cidade de Palmares, ás 9 horas do dia segunda feira, 31 do corrente, pelo que ficam eternamente agradecidos.

Attenção

Os abaixo assignados participam ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram a sociedade que existia na loja de miudezas, sita á rua Duque de Caxias n. 77, que gyrava sob a razão social de Miranda & C., retirando-se o socio Miranda pago de seu capital e lucros, ficando o socio Bezerra com todo o activo e responsavel pelo passivo do citado estabelecimento, que fica gyrando da mesma data em diante sob a firma de João Bezerra & C. Recife, 24 de janeiro de 1881.

José Barbosa de Miranda Santiago.
João José Bezerra Cavalcante.

Ensino

Uma pessoa habilitada propõe-se a leccionar em casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia e historia: quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

— Precisa se de uma senhora para tratar de uma moça que se acha doente nos arrabaldes: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 45, 1 andar, das 9 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, para um rapaz solteiro, no arrabalde da Torre; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar,

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Hospicio n. 24.

Ama ou criado

Precisa-se de uma ama, ou criado, que compre e cozinhe: na rua velha da Senzala n. 64.

15$000

E' o aluguel do 1º andar da rua do Padre Floriano n. 69, e 3$ do serviço de limpeza; a tratar na Pracinha n. 22.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar em casa de rapazes solteiros: á tratar na rua Duque de Caxias n. 50, loja.

— Precisa-se de costureiras que trabalhem com perfeição, na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar. Fazem-se tambem plissus com presteza a 40 rs. o metro.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e fazer todo serviço interno de casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se o segundo andar da travessa dos Expostos n. 28: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32, loja.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 95ª a sorte de 4:000$000 em meio bilhete n. 1517 a sorte de 800$000 em um quarto n. 1939, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 96ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Olympia Augusta Gomes da Fonceca convida a todos os seus parentes e aos amigos de seu finado esposo Mergelino Gomes da Fonceca, a assistirem a missa que manda resar por alma deste, no dia 29 do corrente, na capella da Conceição, na estrada de João de Barros, ás 7 horas da manhã.

Paulino Augusto da Silva Freire

João Augusto da Silva Freire, sua mulher e filhos, tendo de mandar suffragar a alma de seu presado pai, sogro e avô, fallecido na comarca de Palmares, vem por isso pedir a seus parentes, amigos e mais pessoas de suas relações, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que mandam celebrar segunda-feira, 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de S Fr. Pedro Gonçalves do Recife, e de cujo obsequio se recordarão gratos.

Visconde de Suassuna

Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque manda resar uma missa por alma de seu tio Visconde de Suassuna, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, na capella do cemiterio publico; e para esse acto de caridade, convida seus amigos e parentes.

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— Aluga se uma das lojas de cera n. 32 da rua Direita, para qualquer estabelecimento commercial ou officina: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Fugio do engenho Cavalcanti, da comarca de Nazareth da matta, na noite de 24 para 25 do corrente, das 7 para 8 horas da noite, o escravo mulato Bruno, criado, idade 19 para 20 annos, baixo, espadaudo, cabellos carapinhos, e costuma conserval-os bastante grande, olhos pardos, rosto mais cumprido que redondo, dentes perfeitos, pées regulares, sendo um pouco largo proximo aos dedos. E' bem ladino, sabe ler e escrever e gosta de recitar poesias.

Quem o capturar será generosamente recompensado conduzindo-o com toda segurança a este engenho; ignora-se a direcção que tomou porém ha suposição que seguio para o Recife, onde nasceu e morou, até a idade de 10 annos pouco mais ou menos, tendo sido vendido ao finado major Paulo de Amorim Salgado com quem permutei por um outro escravo de nome Gaspar, por occasião do inventario do commendador Paulo de Amorim Salgado.

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar e engommar e seja sadia: a tratar nos Afogados rua Direita n. 38.

Aviso

Gran... Ori... M... P... d... Esp... Rit... Braz... Cor... Liv... Pop..., em Pernambuco, scientefic'... a tod... as Car... do Circul... que celebrou reservadamente, no dia 25 do corrente, a 11 sessão magna de sua installação. Funccionando regularmente abre as port... a tod... os socios e prev..., para reunidos deliberarem sobre o estado politico e social, e tratar de garantir o direito do povo. Recife, 26—1—81.

O secr...,
O... O... O..

COZINHEIRA

Na rua das Crioulas n. 1, Capunga, precisa-se de ama que tenha quem lhe abone a conducta, paga-se bem.

Boa ama

Offerece-se uma ama para cozinhar: á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 25.

Carroças para bois

Vende-se tres carroças para bois, proprias para carregar assucar: á vêr na cocheira da locomotora, e tratar no pateo do Livramento n. 6, 1º andar.

Na pharmacia

á rua do Cabugá n. 14, precisa se de um caixeiro com alguma pratica.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS *e outras desordens da Digestão.*

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR ..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO ...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS ... de Pepsina BOUDAULT
POS .... de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA *e em todas principaes pharmacias.*

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á travessa do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Criado

Precisa se de um criado forro ou escravo, para tratar de um sitio: á tratar na rua do Vigario Tenorio n. 12.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*, e as Doenças nervosas.

Ph. E. MOUSNIER, em Sauion (França)
Em *Pernambuco*:
FRAN.co M. da SILVA & C.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE

O [illegible] este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorea-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes*; *Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão no seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
[illegible]

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *feitas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhão* natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr. LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.

[illegible]

VINHO DE BORDEAUX QUINADO CHEVRIER

De uma riqueza incomparavel em principios activos, tonico [illegible] convalescencias tardias, nas [illegible] chronicas e em [illegible]

VINHO DE MALAGA QUINADO CHEVRIER

Possue as mesmas propriedades do que o anterior [illegible] com preferencia para as mulheres, as crianças e as pessoas cujo estomago é debilitado.

VINHO DE QUINA FERRUGINOSO CHEVRIER

Que reune os dous agentes mais poderosos da therapeutica, soberano na chlorose, na anemia [illegible] que torna [illegible] os menstruos [illegible] puberdade.

VINHO DE PEPSINA E DIASTASE CHEVRIER

O digestivo mais [illegible] instantaneamente as funcções do apparato digestivo.

VINHO DE PHOSPHATO DE CAL CHEVRIER

[illegible] restabelece a saude [illegible]

VINHO [illegible] DISCIPLINA [illegible]

[illegible]

Pharmacia da FERREIRA MAIA & C.

XAROPE

Quina-Laroche-Ferruginoso

[illegible] crescente da QUINA-LAROCHE [illegible] premio de 16.200 fcs, Medalha de Ouro etc., [illegible] numerosos casos [illegible] [illegible] das Mucosas podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, [illegible] constitue um medicamento Tonico reconstituinte por excellencia. [illegible] *propriedades* como o Elixir Quina-Laroche [illegible] CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE,
CONSEQUENCIAS do PARTO,
MÁS DIGESTÕES etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os Globulos encarnados que fazem [illegible] *de modo* [illegible] *o Appetite e usa-se com o maior successo para as crianças.*

Exigir a firma [Signature: J. Laroche]

PARIS — 22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

PAPEL LARDY

com **Extracto de Pimenta**

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não cansando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes, Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.— Em *Pernambuco*. FRAN.co M. da SILVA & C.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA A COMP.ia DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISHENDY & LABBES, 9, rua do Commercio.

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos Pharmaceuticos Drogas, Tintas ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

AGUA ANTI-SEZONATICA de ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO *na Botica Franceza e Drogaria* AUGUSTO CAORS Rua da Cruz, 22 PERNAMBUCO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — 4 CORES

approbados pela Junta contra [illegible] da Corte. [illegible] aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc. [illegible] com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Fournier em vermelho. CAIXINHAS [illegible] em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias. [illegible] Pernambuco, MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

PILULAS DE EUCALYPTINA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre teme-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

FERRO, QUINA E PEGA-PINTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este Elixir, ao qual addicionou esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel e o doente sente praser em tomal-o.

Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento de figado, baço ou doença do estomago, recorra-se a este especifico.

A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, digestões difficeis, as [illegible], [illegible] falta de sangue, as côres pallidas encontram nesse medicamento um poderoso reparador.

E igualmente empregado nas convalenças depois do parto, em lugar da agua [illegible] desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle [illegible] humores.

ILEGÍVEL

MUTILADO

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

R.s 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

Rua da Imperatriz n. 40

NA ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS VENDEM PARA LIQUIDAR, O SEGUINTE:

LINHOS a 160 réis.—Bonitos linhos de uma só côr e com listrinhas, tendo côres escuras e claras para vestidos, pelo barato preço de 160 réis o covado.

CHITAS a 200 réis.—Bonitas chitas claras e escuras, muito bons pannos para vestidos, a 200 réis o covado.

ARGENTINAS a 160 réis.—Bonitas argentinas com delicadas côres, proprias para vestidos, com bastante largura, a 160 réis o covado.

POPELINES a 280 réis.—Bonitas popelines de quadrinhos a 280 réis o covado.

CRETONE a 240 réis.—Bonitos cretones, verdadeiros, proprios para vestidos, com delicados desenhos, escuros e muito encorpados, a 240 e 280 réis o covado.

CHITAS a 240 réis.—Bonitas chitas, claras, padrões graúdos e miúdos, côres fixas, fazenda fina, a 240 réis o covado, por ter um pequeno toque de môfo.

DITAS a 280 réis.—Bonitas chitas com grande diversidade de padrões, claras e escuras, e tambem proprias para luto a 280, 300, e 320 réis o covado.

CRETONES.—Novos cretones de côres para vestidos, com desenhos, os mais modernos que teem vindo ao mercado, a 320 e a 360 réis o covado.

INDIANAS a 240 réis.—Bonitas indianas para vestidos, fazenda de muita phantasia, a 240 réis o covado.

BATISTES a 200 réis. — Batistes modernas, com delicados padrões, fazenda muito fina para vestidos, a 200 e a 240 réis o covado.

DITAS a 240 réis.—Baptistes de uma só côr, com bonitas côres e muito finas, para vestidos, a 240 réis.

GORGORÃO a 400 réis.—Gorgorões de côres e muito modernos, para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, a 400 réis o covado.

ALPACAS a 440 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, proprias para vestidos, tendo as côres mais novas que teem vindo ao mercado, a 440 réis o covado.

MERINÓS a 500 réis.—Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, para vestidos, com as mais lindas côres, a 500 réis o covado.

GRANADINES a 640 réis.—Modernas granadines, pretas, sendo de quadres e listras, a 640 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões brancos, proprios para vestidos e roupa de crianças, a 600 réis o covado.

GORGORÕES a 800 réis.—Os mais modernos gorgorões de lã e seda, de furta-côres, e grande phantasia, a 800 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraia Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$, e até as mais finas que veem ao mercado.

DITAS a 2$500.—Cambraias transparentes mui to finas a 2$500, 3$, e 4$000 a peça.

BATISTES a 240 réis. — Batistes pretas para luto, lisas e com salpicos, fazenda muito fina, a 240 réis o covado.

GOSDENAPLES.—Sendo fazenda muito fina, e gorgorões, a 1$800, 2$, 2$500, e 3$ o covado.

ESPARTILHOS a 4$500.—Modernos espartilhos, tendo grande sortimento em tamanho, a 4$500.

CHAPÉOS a 3$000.—Chapéos de sol de seda, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um.

FAZENDAS BRANCAS

BRAMANTE de algodão, com 10 palmos de largura, proprio para lençol, que precisa apenas uma vara e uma quarta para um lençol, a 1$400 a vara.

DITO DE LINHO, com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, a 2$, 2$500, e 3$ a vara.

ALGODÃO francez muito encorpado, proprio para lençóes e toalhas, tendo oito palmos de largura, a 900 réis o metro.

DITO TRANÇADO com a mesma largura e muito mais encorpado, a 1$200 o metro.

ATOALHADO DE LINHO ADAMASCADO, com oito palmos de largura, fazenda muito bonita, a 2$240 o metro.

COLCHAS DE FUSTÃO de todas as côres, fazenda muito encorpada, a 2$500 e 3$.

DITAS DE GANGA forradas, de todas as côres muito grandes, a 3$500 e a 4$000.

GREGUELLA, sendo uma fazenda muito encorpada, propria para lençóes, ceroulas e outros misteres, a 440, e 500 réis a vara.

BRETANHA DE ALGODÃO, sendo fazenda muito fina, com 10 jardas, a 3$500 a peça.

IRLANDA, nova fazenda branca, propria para saias e camisas, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

MADAPOLÃO FRANCEZ, fazenda muito fina, sendo infestado e sem o ser, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

DITO com 20 varas, ou 22 metros, muito boa fazenda, a 4$000 e 5$, e até os mais finos que veem ao mercado.

Todas estas fazendas são vendidas com grande reducção nos preços, e garante-se as suas boas qualidades e exactidão, e de codas se dão amostras, no mencionado estabelecimento, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

DE

ALHEIRO & SILVA

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES. HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1° andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1° e 3° audares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Attenção

Aluga-se o 1°, 2° e 3° andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 16: a tratar no caes da alfandega, armazem n. 5.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Imperador n. 73, 3° andar.

Attenção

Pede-se ao senhor engenheiro Pedro Fornaghi e ao Sr. Manoel Joaquim Correia de Almeida, e Francisco Raposo Falcão, a bondade de apparecerem á rua do Coronel Suassuna numero 15.

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas, de leite e criado: na rua da Palma, portão n. 19. Na mesma casa precisa-se de amas seccas, de leite e criado.

Aluga-se

uma exellente casa sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos para grande familia, encanamento d'agua de Beberibe e gaz, quintal todo murado, caiado e pintado de novo: a tratar no Manguinho n. 160.

Aluga-se

a casa n. 59, á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2° andar.

S. Francisco da Varzea

Desde outubro de 1879 está fugido Euzebio, cabra secco, altura um pouco mais do que regular, 22 annos pouco mais ou menos, imberbe, carreiro e optimo para qualquer trabalho, falla um pouco com a lingua entre os dentes. Esteve mais de seis mezes depois que fugio, entre os engenhos S. Bartholomeu, Compostos e outros visinhos. Consta que dahi foi para Gamelleira.

Felix fugio ha 8 ou 19 dias, estatura regular, pouco mais de 45 annos, preto, calvo no alto da cabeça, bem feito, pouca barba, optimo para todo e qualquer trabalho. Suspeita-se que andará no Recife.

Cem mil réis de gratificação por qualquer dos dous escravos que for levado ao engenho S. Francisco da Varzea, de Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Moleque

Na rua da Alegria, casa n. 40, precisa-se de um moleque de 8 a 13 annos de idade.

Officinas de gaz e agua

Bombas, latrinas e campainhas, obras, concertos, faz-se barato e com promptidão: na rua da Palma n. 19.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1° andar.

Chamado

Pede-se ao Sr. João do Rego Lima Junior o favor de vir á rua do Barão da Victoria n. 8, a negocio de seu particular interesse.

Criado

Na rua do Bom Jesus, n. 17, casa de banhos, precisa-se de um menino de boa conducta para criado.

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Goyanna n. 79.

Rua do Coronel Suassuna n. 50.

Travessa do Campello n. 1.

Porto da Madeira, rua da Agussinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Advogados

Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, onde podem ser procurados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama e criado

Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado para o serviço domestico: na rua de Hortas n. 15.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Professora de piano

Anna de Menezes póde ser procurada para o exercicio de sua profissão; na rua Imperial n. 199.

Aluga-se

a padaria da rua da Restauração n. 56 (antiga da Guia) com o primeiro andar e sotão, com muitos bons commodos, para grande familia, e tem licença para refinação, a padaria se presta para uma outra cousa, o preço é commodo; a chave para ver, está na mesma rua n. 57, taverna, e para tratar, na rua da Santa Cruz numero 1.

Aluga se

a casa da rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para estabelecimento commercial, e sotão para moradia de familias: a tratar na mesma rua n. 18, segundo andar.

Sitio para alugar

a preço commodo, no largo dos Remedios n. 25, com grande casa, armazem, cocheira e quartos exteriores: a tratar na Magdalena, residencia do commendador Barroca.

Um moleque

Quem tiver e quizer alugar um moleque de 12 annos para o serviço domestico, dirija-se á rua de Hortas n. 15.

CASA

Aluga-se uma excellente casa de azulejo, com jardim, para grande familia: na rua da Ventura n. 6: á tratar na rua das Pernambucanas n. 44.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Ao commercio

Avisa-se ao corpo do commercio que o Sr. Antonio José Machado Bivar, deixou de ser caixeiro da casa de Mamede & C., rua do Cabugá n. 2.

Recife, 24 de janeiro de 1881.

Ao publico

O abaixo assignado estabelecido com padaria, á rua das Crioulas n. 37, freguezia de N. S. da Graça, tendo visto o seu nome incluido nos proclamas do casamento, publicados no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, declara que não se entende tal proclama com a sua pessoa, pelo que d'hora em diante se assignará Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Joaquim Pereira Bastos.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençóes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Ditó de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadres, proprios para cobrir meza de jantar, covado a 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Ao Sr. Sabino

Pede-se ao Sr. Sabino Romão de Luna Freire, que nos diga, onde se acha n'esta cidade o Sr. engenheiro Pedro Fornaghi, ou por este jornal, ou na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Professor

Um moço habilitado, tendo alguma pratica de ensino, se offerece para leccionar portuguez e francez em casas particulares. Os senhores pais de familia que quizerem se utilisar de seu prestimo, dirijam-se á rua Augusta n. 194, que acharão com quem tratar.

Baratas

Aluga-se por 30$ o 3° andar n. 24 á rua do Barão da Victoria; por 25$ a casa n. 16 á rua Dias Cardoso; e por 12$ n. 8 no becco da rua da Palma; a tratar das 11 horas ás 2 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 46, 1° andar, e dahi por diante á rua do Barão de S. Borja n. 51.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 13 annos de idade: na rua do Bemfica n. 31.

Jacob

Fugio no dia 6 de dezembro proximo passado, da casa de minha mãi D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, o escravo Jacob, preto, alto, magro, do serviço de campo, e as vezes bebe, muito conhecido em Jaboatão; a primeira vez que fugio foi preso adiante de Una, onde ahi vivia como livre: quem o apprehender, sendo em Una, entregue a meu irmão ahi estabelecido, Aquilino Francisco da Silva Gusmão; em Jaboatão á minha mãi, e nesta cidade ao abaixo assignado, que recompensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se para caixeiro de molhados, um menino que tenha pratica; á rua da União n. 54.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, prefere-se escrava, para casa de pequena familia; na travessa do Vigario n. 27, a tratar das 10 horas do dia ás 4 dá tarde; é para ir para Beberibe.

ALUGA-SE

por modico aluguel as seguintes casas: o 1°, 2° e 3° andares do sobrado á rua do Brum n. 84; as casas terreas ns. 41 e 49 da rua do Bartholomeu ou travessa do Pocinho; rua do Leão Coroado n. 1. Todas estas casas teem commodos para familia e estão em perfeito estado de conservação: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Precisa-se

de uma pessoa que tenha pratica de padaria e algum capital, para socio de uma casa bem localisada: a tratar no largo da Penha n. 8, ou em Fóra de Portas, padaria.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o cavado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo do bilhar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 1939 com a sorte de 800$, o inteiro n. 3712 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1112 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (95.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 80.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (96.ª), que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 2,035 com a sorte de 100$000, um quarto de n. 1,000 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (96ª), que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado: a tratar no progresso do pavimento terreo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, com pratica de taverna: na rua do General Seara n. 31.

— Na rua do Riachuello n. 9, precisa-se de um menino livre ou escravo, para criado.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taverna e dê conhecimento de sua conducta: no pateo do Terço numero 32.

OLINDA

Aluga-se a casa terrea da rua de S. João n. 5, em Olinda, com bastantes commodos para familia; a tratar no oitão do Amparo com o Sr. Rufino Mendes, ou com o proprietario no Recife, rua Vidal de Negreiros n. 102.

O BEIJA-FLOR

Este sympathico estabelecimento recebe agora bonitas lãs para vestidos, pompris em chitas, lindos padrões a Pompadour, leques chinezes, fichús de seda, de lã, phantasia e gosto, cretones, popelines, etc., etc.

O Beija-Flor é pequeno, mas tem sempre sortimentos escolhidos para mimosear os seus freguezes, por preços razoaveis.

2 D—RUA DO CABUGÁ—2 D

Já é bastante conhecida a lojinha do Beija-Flor, de

Augusto Figueira & C.

Vinho superior do Douro

Em pipas, barris de 5ª e 10ª: vendem Correia & C. Successores, á rua do Imperador numero 46.

Ama

Precisa se de uma que lave e engomme muito bem, para tratar na rua de Santa Cruz n. 68, Boa Vista

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea para pequena familia, na freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua do Sol n. 21.

Apolices

Compram-se apolices provinciaes e geraes a tratar na rua Primeiro de Março n. 10 loja.

VENDAS

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78, ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Attenção

Na primeira travessa da rua do Pombal, em Santo Amaro, vende-se uma padaria com todos os seus utensilios novos, os melhores possiveis, exclusive cylindro; vende se na mesma uma machina a vapor com força de 2 1/2 cavallos, montada com todas as suas pertenças, propria para moer milho e outros generos da mesma especie, tendo duas especiaes pedras, mandadas vir de Europa, com 8 e 12 pollegadas de grossura e 1 metro de diametro, fazem farinha muito fina; vende-se tambem a casa da padaria, e outra menor, de moradia, ambas novas, tendo um terreno com 95 palmos de frente e 200 de fundo, sendo proprio, vende se tudo livre e desembaraçado: a tratar na mesma.

Taverna ou deposito

Vende-se por preço muito razoavel a armação com as pertenças, propria para taverna ou deposito, sito á rua de Domingos José Martins, outr'ora Senzala-velha, um dos melhores pontos no Recife; é grande pechincha; a tratar na rua do Amorim n. 64.

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisês, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Boa engommadeira

Precisa-se de uma, forra ou escrava: a rua Nova n. 9.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençóes brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E pechincha.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.: vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Borracha para limas

em porção de 5 kilos para cima; na rua do Amorim n. 37.

AGUA FIGARO

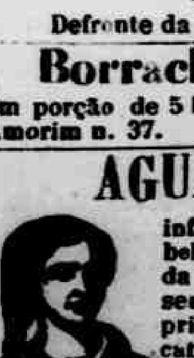

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rau do Bom Jesus n. 22, defronte do c

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua de Márquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

E' vantajoso

Vende-se a olaria com casa de sobrado, viveiros e bastante terreno para criação de animaes, no lugar denominado Lucas. quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 238, ou na Passagem, taverna do Bento, que se dará informações.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 20) réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

A Rosa dos Alpes

r32 ua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

— Vende-se duas cabras de leite com crias, e 3 ditas prenhas, sendo duas de primeira barriga: á tratar na Torre, rua do Rio, com Joaquim Dias Martins.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 2 0 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas. o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa pa a vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Grande pechincha para principiar o anno DE 1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS a 2$ o covado, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter-se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres. claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis. — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Vende-se

uma casa de tijolo e cal, bem construida, com sotão e grande quintal, com algumas arvores fructiferas, no Caminho Novo n. 90, podendo quem quizer, examinal-a a qualquer hora do dia, onde achará com quem tratar, ou no largo do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

LEALDADE

FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Bolças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Peruambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição. das marcas Caroline, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picû, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em pacotes de 50 e 100 grammas.

Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Leal & C.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:

S. Estephe.

Chateau Mont Rose.

Pontet canet.

Unicos agentes

MAIA PACHECO & COMPANHIA

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTÕES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem para vender um grande sortimento de sellins e silhões inglezes e arreios; bem como colxões e travesseiros, tudo bom e barato.

Piano

Vende-se barato um piano de mesa, em perfeito estado, predrio para aprender: á ver e tratar na estrada do Pombal casa n. 18.

Batatas a 40 rs. a libra ou a 500 rs. a caixa

Vende-se na rua da União n. 54, junto a estação Aurora, armazem do Ethoyne Mercantil. Aproveitem que é barato.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

NOVIDADES

EM 1881

Pechinchas sem igual!!

O 59 da rua Duque de Caxias

Riquissimos fichus de lã a 3$000! é baratissimo.

Magnificos bornús de lã e seda a 4$!

Pannos de crochet para cadeiras a 1$!

Ditos grandes para sofá a 3$! aproveitem.

Granadines de seda, finas, com pequeno defeito a 320 rs. o covado! fazenda que custa 1$000!

Fustões bordados, brancos, a 500 rs. o covado.

Mariposas brancas arrendadas a 400 rs. o covado.

Popelinas brancas de seda para as Exmas. noivas a 800 rs. o covado!

Alpacas de seda de cores, lisas, a 480 e 560 rs. o covado.

Gorgorões de lã, lisos, a 360 rs. o covado!

Atoalhado branco bordado a 1$500 o metro!

Colchas de cores de fustão, francezas, a 2$800!

Cortinados ricamente bordados a 10$ o par! são de 18$.

Espartilhos de couraça, superiores, a 6$!

E muitos outros artigos por preços menos 30 0/0 que em outra parte.

SÓ O 59

A' rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar, loja de Carneiro da Cunha & C.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6 500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita. de côres, sendo forrados a 8$500 e sem forro a 6 500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Boa casa

Vende-se a casa da rua de Santa Cruz n. 74 esquina da rua do Cotovello a tratar no Largo do Carmo n. 2.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

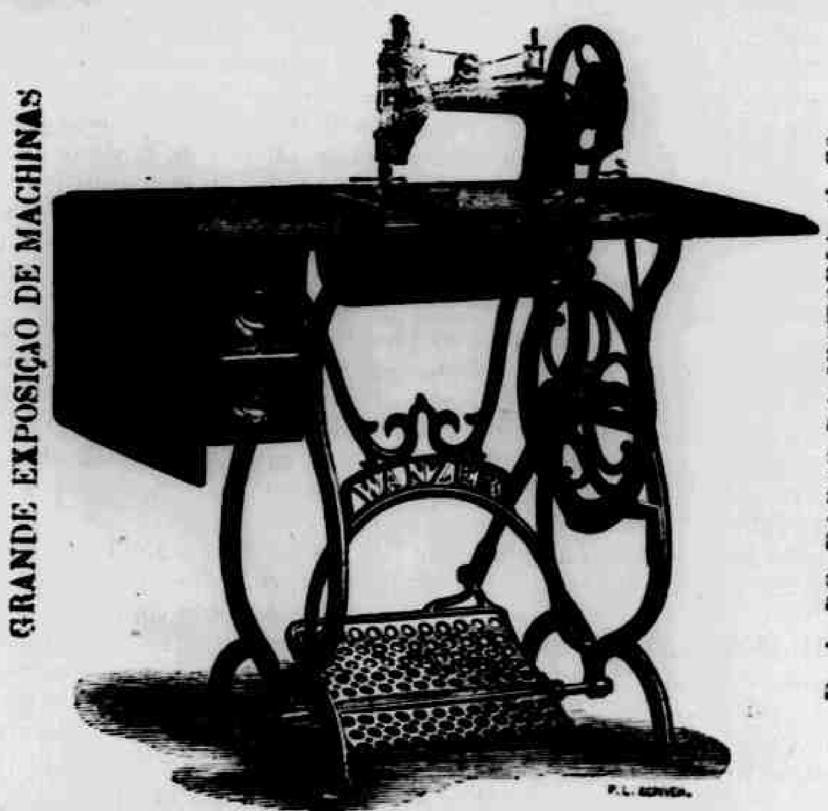

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade: teem sempre especialidade. não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessario a qualquer machina de costura

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurad empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia 30$000

" " garrafa 5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

ILEGÍVEL MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

O n. 2 é para os supplentes que não foram comprehendidos.

O Sr. Ribeiro da Luz :—O n. 2 é explicativo da disposição, que se contém debaixo da lettra B: mostra como e quando torna-se incompativel o substituto, e declara expressamente que o substituto do juiz de direito torna-se incompativel quando passa a substituir o mesmo juiz de direito ; isto é, quando recebe a jurisdicção plena que exercia o juiz effectivo. E o mesmo se dá a respeito dos juizes municipaes.

Sr. presidente, eu não estou figurando uma hypothese gratuita, porque a questão de que trato já se deu entre nós.

Não ha muito tempo, em minha provincia, um substituto de juiz municipal foi eleito membro da assembléa provincial e prestou juramento do cargo.

Não exerceu jurisdicção plena do cargo de juiz municipal, mas só a que por lei lhe competia, como a de cooperar nos processos crimes e de conceder fiança. Foi elle reconhecido membro da assembléa, mas sem contestação.

Si o supplente do juiz municipal, como os substitutos do juiz de direito, devem ser incompativeis, quer substituam os juizes effectivos com plena jurisdicção, quer não parece-me que convém uma disposição expressa a este respeito.

Peço portanto, já que se têm dado duvidas a este respeito, que se declare por lei si o substituto do juiz de direito e o supplente do juiz municipal só são incompativeis quando recebem jurisdicção plena do juiz effectivo, ou si tambem pelo facto de terem aceitado o cargo e exercido attribuições criminaes que lhes competem pela reforma judiciaria de 1871.

Eu submetto estas linhas á illustre commissão, assim como á consideração do senado.

O Sr. José Bonifacio declara que levanta-se para lavrar de novo um protesto contra a qualificação exclusivamente feita pela magistratura, quando pelo art. 8.º as incompatibilidades são relativas e não absolutas, ficando livre o campo ás trocas e combinações até com auxilio do governo.

Não vê que se possa invocar o argumento da constitucionalidade para proscrever as incompatibilidades absolutas, desde que as relativas foram decretadas pela proposta e aceitas pela commissão, depois de reproduzidas tambem no projecto substitutivo da camara.

A questão é de qualidade e não de quantidade ; e, si o magistrado é elegivel em qualquer districto do Imperio, não póde ser privado desse direito nesta ou naquella provincia.

Entendo, porém, que não ha inconstitucionalidade em decretar incompatibilidades mais ou menos largas ; pois que o direito de eleger e ser eleito não é um direito dos funccionarios mas sim do cidadão brasileiro. Nem de outra sorte póde ser considerado, pois que o cidadão póde não ser empregado publico, ainda que o empregado seja sempre cidadão.

Si a incompatibilidade é necessaria e util ao bom desempenho de uma funcção publica, essa incompatibilidade é, e não póde deixar de ser, condição do emprego, e as condições do emprego são do dominio da lei ordinaria.

A Constituição do Imperio, firmando o grande principio da divisão dos poderes, sem duvida não a considerou como absoluta, mas, tanto quanto é possivel, deve sel-o, para garantia reciproca do cidadão e da autoridade.

Qualificador exclusivo e omnipotente, soberano revisor e sem contraste, juiz municipal e civil, pesando todos os interesses, julgador de todas as contendas, o magistrado da proposta e do projecto tem duas faces, uma voltada para a lei outra para as vantagens que lhe possam provir da politica.

E no entanto, nas alturas em que deve pairar o pensamento constitucional, o juiz deve ser a lei que falla e move-se ; deve, si é possivel, estar acima de toda a suspeita.

Na propria organisação constitucional é elle a garantia ultima dos conflictos que se possam levantar entre o cidadão que resiste ou desobedece e a autoridade que manda ou quer tornar effectivos os seus mandados.

Si o interesse proprio, nas lutas politicas, póde afastal-o de sua nobre missão, o interesse alheio póde envenenar-lhe as intenções e manchar-lhe a pureza da toga.

Tornal-o juiz exclusivo das qualificações, estimulando-lhe a ambição, e ao mesmo tempo abrir-lhe facil acceso ao parlamento, embora por caminhos [illegible], não é ser bom conselho ; pelo contrario é crear obstaculos invenciveis á justiça que se deseja, para que o alistamento eleitoral seja o que deve ser.

Por semelhante modo não se ha de regenerar o systema representativo : é até bem possivel que se desmorone ou torne odiosa a magistratura envolvida na luta, por amor do governo, de suas proprias ambições.

A proposta com as emendas, em vez de decretar as incompatibilidades absolutas, desde que, no fim de contas, transforma o magistrado até em arbitro supremo do parlamento, pelo contrario nem considerou algumas hypotheses que deviam comprehender a sua doutrina.

Assim o § 3.º não encerra o caso de ter o juiz de direito nomeado obtido prorogações de tempo para tomar conta da comarca, e este facto póde dar-se para fins politicos.

Si o acrescentarmos a todos que se podem imaginar pelas remoções ou trocas de comarcas, com o fim de se habilitarem magistrados para as appetecidas candidaturas, póde-se com certeza calcular qual a extensão do perigo e quaes as garantias futuras da qualificação e da revisão.

Mais uma vez, como si a lei de que se trata não fosse feita para as opposições, segundo a phrase repetida pelo governo e pela honrada commissão, as emendas offerecidas fortificam a acção governamental, em detrimento da liberdade do voto e da independencia do parlamento.

O orador nota alguns pontos, nos quaes supprime-se a incompatibilidade de funccionarios com augmento da probabilidade de successo para a intervenção do poder publico.

Mostra depois como, ao lado das exclusões pela severidade da prova, subsiste todа a largueza para o funccionario publico, desde os que vencem 800 até aos que são pagos mais generosamente. O rigor em um caso corresponde a facilidade em outro.

Nos prazos calculados pelo projecto, para tornar incompativel o funcionario, aliás de accôrdo com a legislação anterior, sente que nada se aprendesse no passado, quando a experiencia devia servir para esclarecer os representantes do paiz.

Conclue declarando que não duvida votar pela incompatibilidade relativa, desde que não seja o magistrado exclusivo qualificador modificando a honrada commissão o seu systema ; mas, si fôr mantido, votará contra as incompatibilidades relativas, verdadeira tentação que ha de perverter a magistratura do paiz ou abrir uma luta permanente em todas as comarcas do Imperio.

Levantou-se para fazer o seu protesto ; não quer demorar a discussão.

O Sr. Mendes de Almeida está pasmo do proceder do governo em assumpto tão importante como é o do art. 9.º do projecto. Dous nobres senadores, que têm auxiliado o governo na passagem do projecto, fizeram ao artigo objecções que devem parecer importantes ao nobre presidente do conselho e que ao orador tambem o parecem, não obstante ter de votar contra todos os artigos do projecto pelo peccado de inconstitucionalidade que nelle encontra desde o primeiro até ao ultimo.

Observa que o nobre presidente do conselho não teve nem uma reflexão que acrescentar a estas poucas palavra que disse : — Não me opponho as emendas da commissão ; aceito.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : — Não disse—aceito. Hei de votar pelo projecto ; não ligo essa importancia ao artigo.

O Sr. Mendes de Almeida diz que S. Exc. é que devia ligar a maior importancia. O artigo é muito extenso e estabelece tantas incompatibilidades que o nobre presidente do conselho devia dizer por quaes vai votar porque S. Exc. é a estrella que guia a todos, tanto amigos como adversarios, no modo de votar, conforme as razões que apresenta.

Não falla neste ponto por si ; encontra no projecto cousas muito bôas para uma lei ordinaria, mas vê-se embaraçado no modo de votar pela circumstancia do peccado original do projecto.

Diante das incompatibilidades que se estabelecem, fica perplexo, vendo supprimir-se umas subsistirem outras.

Si pudesse votar pela lei, occupar-se-hia com cada uma das incompatibilidades contempladas no projecto e com as que o não foram, e a commissão absolveu.

Sempre julgou, quando vio levantar-se o nobre presidente do conselho, que S. Exc. ia dizer quaes as incompatibilidade que aceitava, e quaes aquellas com que concordava. E o artigo offerece uma confusão tal, como todo o projecto, que o senado ver-se-ha mais uma vez embaraçado na occasião de votar. E' uma floresta de disposições.

A opinião, pois, de S. Exc. não é a do autor de um projecto, não é a de um presidente do conselho que reservou para si o privilegio de fallar em nome de todos os seus collegas e de todos os seus companheiros de doutrina, de que se afastam apenas dous ou tres em pontos que não têm grande alcance, com excepção do nobre senador por S. Paulo, que tem tratado com grande desenvolvimento a materia em que tem julgado intervir.

O nobre presidente do conselho não tem portanto o direito de ficar silencioso.

Parece que S. Exc. ficou como Napoleão III em Solferino, dizendo : Basta por hoje a victoria que alcançamos. Agora quer deixar que os senadores votem á vontade, sem estrella fixa. Seguro nos dous pontos da reforma eleitoral e da reforma parlamentar, ainda que o projecto tenha pouca ventura em outros pontos, S. Exc. espera talvez na 3.ª discussão, poder tornar a arregimentar os seus dedicados, e então fazer approvar o que tiver por conveniente. A questão no art. 9.º parece pois dever tomar um norte differente do que vai tendo.

Entretanto o artigo deve ser estudado mais detidamente. E' necessaio que se veja a luz que tem de guiar o senado.

Entrando na questão das incompatibilidades, julga contradictoria a doutrina do nobre presidente do conselho quando estabelece incompatibilidades relativas, e ao mesmo tempo dá apartes favoraveis ao nobre senador por S. Paulo, que entende que a incompatibilidade ou ha de ser absoluta ou nenhuma, porque pelo principio constitucional e pelo direito não se attende á qualidade, mas á qualidade.

Tambem essa objecção apresentada pelo nobre senador por S. Paulo não foi tomada em consideração pela honrada commissão de constituição, que aliás foi chamada a terreiro para resolver a duvida proposta, nem pelo nobre presidente do conselho. Parece-lhe cousa singular ! E não póde attribuir o facto senão ao cançaço pela discussão do art. 8.º

A materia é gravissima. O orador cada vez que lê os paragraphos do artigo, tanto os alphabeticos como os algarismos, não póde comprehender o silencio que se fez em torno do artigo. Entretanto, os paragraphos poderiam reduzir-se a um unico, desde que o nobre presidente do conselho entende que a incompatibilidade é absoluta e não é materia constitucional.

A materia de incompatibilidade absoluta e relativa necessitava de um exame importante ; conviria descriminar no projecto empregados publicos e emprezarios, para que não se suscitem novamente as duvidas, que se offereceram na lei de 1865. Assim, o artigo poderia dividir-se em dous, consignando um essa classe e o outro o funccionalismo propriamente dito.

Pede, pois, ao nobre presidente do conselho que no interesse mesmo da lei faça um esforço, que hoje mais do que nunca póde fazer, visto ter já tomado o pulso ao senado e ter ganho duas batalhas memoraveis. Diga S Exc. ao menos o que pensa sobre o artigo que trata de incompatibilidades de duas naturezas, qualquer dellas de summa importancia.

Taes são as considerações que ao orador pareceu conveniente fazer para que o artigo não fosse votado assim de chofre, e no momento de extremo cançaço em que se achava o senado depois do debate do art 8.º

Ficou a discussão adiada pela hora.

—

SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO

Continuou a 2ª discussão do art. 9º da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, sobre a reforma eleitoral.

O Sr. Jaguaribe :—Sr. presidente, peço permissão a V. Exc. e ao senado para para felicitar o nobre presidente do conselho por sua victoria de sabbado, e tambem para aproveitar a occasião de manifestar a S. Exc. o desejo que tenho de sua conservação no poder, declarando-lhe que para isso julgo necessario dizer-lhe que S. Exc. não deve descançar muito nos braços da victoria ; pelo contrario, precisa tomar cautelas para que o excesso de vida não não traga a morte, como muitas vezes traz, quando esta é menos esperada.

Sr. presidente, este meu aviso, sem duvida de amigo, ao nobre presidente do conselho, deriva-se principalmente de haver eu notado certos symptomas, que me fazem crer que, si S. Exc. não toma muito cuidado em certos negocios, os *qualis* vão-lhe á roça. (Riso).

O Sr. João Alfredo :—E' bom não avisal-o.

O Sr. Saraiva (presidente po conselho) : —A questão não é minha : si fôr derrotada a lei, não serei eu sómente o derrotado.

O Sr. Jaguaribe :—Eu me vou convencendo praticamente de uma cousa que tenho manifestado por mais de uma vez ; e é que a verdadeira reforma em materia eleitoral só se póde fazer [illegible], e que o primeiro motor [illegible] desta ultima reforma, a que me refiro, deve ser principalmente o governo.

Desta convicção resulta : que por em pésse ou não a reforma, só teremos melhoramento em materia eleitoral si o governo quizer.

Disto já o paiz tem provas ; e eu, como representante de uma provincia, que vai vendo praticamente essa verdade, devo manifestal-a da tribuna.

Sabe-se, senhores, que no Ceará acaba de proceder-se a uma eleição de vereadores e juizes de paz da capital, e sabe-se, outrosim, que o presidente da provincia honrou a palavra por mais de uma vez proferida pelo nobre presidente do conselho nesta casa, não intervindo absolutamente na eleição ; resultando dahi que, desde que uma mesa convenceu-se de que não tinha bayonetas para apoiar-se, o negodio correu, não por conta da mesa, como era estylo fazer-se, mas por conta dos partidos.

Os partidos entenderam-se e a eleição andou regularmente, vencendo, senão um partido completamente, contando aliás com maioria, mas esse partido, de intelligencia com uma fracção do outro, que dispunha tambem de maioria na localidade sobre o grupo que tinha mesa.

Dando-se as mãos, conseguiram a eleição pacificamente, ficando, Sr. presidente, liquidado um ponto, que tambem iulgo do interesse e cabivel nesta occasião para authenticar, e é que si até ao presente as eleições custaram algum dinheiro aos candidatos e interessados pelo resultado dellas, em certas localidades ou em certas provincias, com o systema que se projecta converter em lei, esse negocio ha de fiar muito mais fino, isto é, ha de ficar liquidado que as eleições vão custar muito dinheiro ; e, portanto, quem fôr pobre, quem não tiver para despender, despeça-se do parlamento.

E então, senhores, não posso deixar de lamentar que isto vá acontecer, porque effectivamente notava-se que muitas vezes moços de talento se achavam menos favorecidos da reforma, e todavia podiam fazer caminho e subir ás alturas ; mas, desde que prevaleça o principio opposto, adeus liberdade, adeus democracia ; só o dinheiro poderá cantar victoria.

A este respeito eu não posso deixar de confirmar meu pensamento com dous versos de Petronio, applicados á Roma, já em sua decrepitude. Sinceramente lamento que possam ter applicação ao Brasil, ainda tão joven. Os versos são os seguintes :

« *Quid faciant leges ubi sola pecunia regnat*
Aut ubi paupertas nulla vincere potest. »

Prevejo, Sr. presidente, que o reinado do dinheiro vai começar em materia de eleição, porque, acabando de dizer que a ultima eleição do Ceará concluio-se muito pacificamente e durou muito pouco tempo, sei todavia que custou bastante dinheiro, e sei mais (póde ser que haja indiscripção, mas não duvidarei carregar com a responsabilidade della) que foi mais pelo receio de maiores gastos que os partidos tão facilmente chegaram a accôrdo. A maioria da mesa, são informações que tive, nutrio a esperança, aliás mal cabida, de que o cavalheiro, que se acha á testa da administração, afinal désse lhe força para aquentar-lhe as costas, como se costuma a dizer ; mas desenganou-se, e então sem gente que a garantisse e sem votantes, ao passo que o partido conservador tinha gente na porta da igreja, e um dos grupos tinha uma grande força, ao passo que a mesa tinha um grupo insignificante, *rari nantes in gurgite vasto* ; nestas condições, o partido conservador estava certo de que pleiteando a eleição, desde que a força não interrompesse o recebimento das listas, sua victoria seria infallivel ; porque, não obstante um dos grupos liberaes litigantes ter um concurso soffrivel de votantes, a maioria conservadora era manifesta. Fica, porém, liquidado aos olhos de todos, que, si a eleição fosse disputada palmo a palmo, custaria muito dinheiro. Aquelles grupos de votantes, porém, com todo o bom senso, entraram em accordo, de que resultou fazer-se a eleição sem disputa renhida ; porque si fosse até ao fim seria rarissima.

O que diremos nas eleições futuras, desde que os interessados se convençam de que poderão conseguir a permanencia lutando palmo a palmo até ao resultado de uma eleição ?

Feitas, Sr. presidente, estas observações, vou entrar na materia do artigo e o faço entendendo mais uma vez que este projecto, si fôr convertido em lei, será um tecido de contradicções, contrastes e antinomias. Para mostral-o seja-me permittido recordar o contraste e o antagonismo em que muitas vezes vive o partido liberal comsigo mesmo.

Está na lembrança de todos que por paiz [illegible], o partido liberal inteiro não se [illegible], ao menos uma grande parte delle, representada principalmente pela deputação liberal da provincia de Pernambuco, inscreveu em sua bandeira a necessidade de excluir do commercio a retalho os estrangeiros. Foi questão muito debatida ; me parece que o resto do partido no imperio...

O Sr. Leão Velloso :—E prevaleceu a verdadeira opinião.

O Sr Jaguaribe :—... não a apoiava francamente, mas calava-se e a luta continuava.

Não ha muito, pois, que era essa a aspiração de uma grande parte do partido liberal, de repente, senhores, sorprehende que esse mesmo partido levante questão por fazer eleger os estrangeiros naturalisados.

(Ha um aparte.)

O Sr. Jaguaribe :—Lá vou chegar ; os nobres senadores bem vêm que não se póde impugnar nova materia, pura e simplesmente com palavras que a tiram de frente ; é preciso preparar o exercito e ver si o ataque deve ser de frente ou de flanco para chegar ao resultado.

Mas, dizia eu, emquanto este projecto vai revogar a ultima lei eleitoral, que tinha por principal fim fazer medrar a representação das grandes minorias, surge neste a idéa de desprezar as grandes maiorias, e ir apanhar minorias quasi infinitessimas, quasi imaginarias, porque se tem demonstrado nesta discussão que acatholicos, libertos, estrangeiros e naturalisados não existem actualmente que pretendam ou possam pretender um lugar na representação nacional ; é, pois, um grande salto. Não quereis a representação das grandes minorias que eram manifestas no paiz, e ides procurar cousa meramente impossivel, porque por ora não existe, o que já demonstrei nesta casa quando pedi a todos que me déssem informações, si nas provincias havia homens illustrados, brasileiros naturalisados, libertos e acatholicos com pretenção aos altos cargos ou pelo menos a certos cargos do paiz por onde ordinariamente se começa e apenas ouvi dizer que em uma ou outra provincia tem havido um ou outro estrangeiro naturalisado, que conseguisse assento em assembléas provinciaes ; assim como ouvi dizer que na provincia do Rio Grande do Sul dous estrangeiros naturalisados ou dous acatholicos, não pude averiguar bem este ponto, tinham tomado assento na assembléa daquella provincia.

Em todo caso, porém, o numero dos estrangeiros naturalisados, que pretendem este lugar, tem sido diminuiissimo e admira-me como não se queira de modo algum a representação das grandes maiorias e se faça questão, ferindo mortalmente a Constituição, de apanhar minorias infinitamente pequenas, minorias invisiveis, em relação ao grosso da massa da população do paiz.

E esta contradicção é tanto mais notoria quanto pela discussão havida já se demonstrou que a grande maioria da nação vai ser inhibida de intervir nos negocios della, pela difficuldade das provas, que se exigem, para que alguem tenha a fortuna de ser eleitor.

Excluem-se os cidadãos natos sobre os quaes não ha a menor contestação, sobre cuja legitimidade de direitos nenhuma questão póde haver ; e faz se questão de apanhar brasileiros que a Constituição exclue, e que quasi não existem ; porque, embora haja muitos libertos acatholicos e naturalisados, elles ou não pretendem um lugar na representação nacional ou não se acham na altura de alli ter um assento.

E', pois, um capricho do governo ou, antes o desejo do contrastes e das antinomias em uma legislação.

O Sr. Mendes de Almeida :—E' um capricho, não ha duvida.

O Sr. Jaguaribe :—Pois bem ; emquanto o projecto tem feito questão, e já conseguio vencer que essas minorias, quasi invisiveis, possam ser representadas, o artigo de que se trata sem justificação alguma, ao menos que eu enxergue, exclue da representação nacional avultado numero de brasileiros distinctos e carregados de serviços, cujo patriotismo tem sido provado no constante serviço de sua patria.

Pois, senhores, já não temos a legislação de 1855, a de 1860, e, finalmente, a de 1875 estabelecendo incompatibilidades ? !

Essas leis nada mais fizeram do que arredar os funccionarios publicos de pretender votação nos lugares em que exercem jurisdicção ; de maneira que póde-se até dizer, com certa procedencia, que essas leis não restringiram direitos de ninguem ; trataram antes de interpretar o verdadeiro sentido da Constituição, que, sem ter feito restricção dos direitos de qualquer cidadão devia comtudo ser sensatamente entendido que ninguem se elegesse com seus proprios [illegible] autoridade, e por isso pôz essa incompatibilidade.

Ora, quando o paiz está na posse dessas incompatibilidades, justificadas por sua natureza, a que vem a creação de incompatibilidades para os membros do supremo tribunal de justiça, anciãos venerandos, carregados de serviços, e quando nem a imprensa, nem a tribuna tem reclamado semelhantes incompatibilidades, pelo menos que me conste ?

Os membros do supremo tribunal de justiça exercem, é certo, jurisdicção em todo o imperio ; mas a sua vida calma, retirada por assim dizer, inaccessiveis ás paixões, é tal que ninguem ainda se lembrou de dizer que daquelle tribunal saiam sentenças influenciadas por pretenções politicas.

A que vem, pois, essa incompatibilidade ? E' só pelo desejo de antagonismo em uma lei, isto é, tratar de fazer elegivel quem não está na altura de o ser e tratar de arredar do parlamento quem talvez não pretenda ter nelle assento : porque sabemos que no supremo tribunal de justiça não apparecem semelhantes pretenções.

Na outra camara consta-me que actualmente não ha um membro do supremo tribunal de justiça.

Aqui tivemos um, que estava em exercicio, mas que a morte roubou, o Sr. Braga ; e temos dous aposentados, que são os veneraveis Srs. Barão de Pirapama e Chichorro.

Para que, pois, essa incompatibilidade quando os serviços dos membros daquella corporação são notorios ?

Se algum delles pretender algum lugar no parlamento, e o corpo eleitoral acolher a sua pretenção, que mal póde d'ahi vir

Não será, porventura, de utilidade que homens que têm consummido a vida no serviço da patria sejam membros desta ou da outra camara ? Homens que têm dado provas de seu patriotismo e de um conceito formulado sobre a longa pratica da legislação e da administração do paiz ?

Decididamente não vejo o menor motivo para tal incompatibilidade.

Parece-me, portanto, que a illustrada commissão tem toda razão, propondo a suppressão.

Já que fallei na illustrada commissão, ella me ha de permettir uma reflexão sobre a suppressão proposta com relação a um dos paragraphos do artigo em discussão, que considera incompativeis os procuradores dos feitos e os seus ajudantes.

A illustrada commissão propõe que se supprimam as palavras *e seus ajudantes*

Acho improcedente a exigencia da nobre commissão, porque praticamente conheço esse serviço. O ajudante do procurador dos feitos não é um empregado interino para substituir a outro, porque o trabalho de um e de outro é igual, servindo ambos conjunctamente. Si ha incompatibilidade para um, deve haver para ambos. Eu a não proporia para nenhum. Isto é o effeito do furor de incompatibilidades que revela o projecto, o qual trata de pescar gente para expellil-a do parlamento, gente de serviços conhecidos ao passo que fez esforços inauditos para pescar outros afim de introduzil-os no parlamento, sendo que, apezar das razões não hão de vir os analphabetos, estrangeiros naturalisados e os acatholicos não virão por ora, sem embargo das iscas lançadas para attrahil-os.

De um lado o pensamento do projecto é arredar certa ordem de cidadãos de reconhecido merito, de serviços incontestaveis e direitos eminentes. de outro propõe o que estamos vendo no artigo que se discute.

Isto é tanto mais deploravel, quanto sabemos que sem incompatibilidades viveu o Brasil até 1855 ; e não consta que, por intervirem nos trabalhos legislativos magistrados e outras classes que não eram incompativeis, mal algum viesse ao Brasil. Pelo contrario, a classe dos magistrados, exercendo influencia real nas causas publicas, deu exemplo invejavel de que não a applicava em proveito proprio.

O Sr. Visconde de Bom Retiro :—Apoiado.

O Sr. Jaguaribe :—Provas de desinteresse deu elle exhuberantes, porque o augmento de ordenado que teve foi decretado depois de decretadas as incompatibilidades. D'onde concluo que as que se projectam agora nenhuma importancia tem.

Limito-me a estas breves considerações. (Muito bem ; muito bem.)

Vem á mesa, foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

Emenda ao art. 9º

Presidentes de provincia e bispos, inelegiveis em iodo o imperio.

Novembro, 22 de 1880.—*C. B. Ottoni.*

O Sr. Ribeiro da Luz :—Sr. presidente, redigi duas emendas com o fim de supprir as omissões a que me referi, quando na ultima sessão fallei sobre o art. 9º, que ora se discute.

(Continúa.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 20

XXXIV

— Terei ouvido mal, comprehenderia bem as suas palavras ? respondeu o filho mais novo de Marçal Dereyne com um arrebatamento de paixão mais facil de comprehender do que descrever-se. Ellas transportam-me ao empyreo para depois precipitarem me no abysmo. Reconhecendo a existencia de um laço que nos prende mutuamente, a senhora acaba de fazer-me uma confissão que, para a provocar, eu daria a vida ; mas, ao mesmo tempo disse que o meu amor a fazia soffrer, o que seria para mim o cumulo das infelicidades...

— Ai ! murmurou a donzella... porém não disse que seria a unica a soffrer.

— Sim ! Tem razão, porque já me abrio a primeira ferida ! Porque duvidar do futuro que eu entrevejo tão bello ? Porque não afugentar esses terrores chimericos ?

— O dever m'o impede.

— Mary, querida Mary, se me ama, o dever não póde prohibir á sua alma que venha livremente para mim ? Todo o meu ser lhe pertence E' seu o meu primeiro e unico amor... Não terá o direito de procurar no meu coração um asylo contra as tristezas da vida ? Não terá o direito de fazer-se feliz encontrando a felicidade ? Que dever, emfim, a impede de pôr a sua mão sobre a minha mão leal ? Explique-se, supplico-lhe. Peço-lh'o de joelhos.

— Disse o *dever*, balbuciou Maria, talvez tivesse feito melhor, dizendo : a *razão.*

— Oh ! a fria razão ! exclamou Leopoldo ; póde discutir com o seu coração, e se elle a conduzir para mim, espera convencel-o de que está em erro ? Sou por acaso indigno do seu amor ?

— Não disse isso ! interrompeu vivamente Maria.

— Envergonha-se de uma inclinação involuntaria ?

— Bem sabe que não.

— Pois bem ! continuou o estudante com a logica inflexivel dos namorados, porque resiste a essa inclinação ? porque receia que ella me seja fatal ?

— Porque somos ainda muito novos para tomar compromissos para toda a vida, respondeu com uma hesitação cheia de susto a pobre criança que não podia descobrir os verdadeiros motivos da sua resolução. Não nos arrependeremos, porventura, em um futuro não muito remoto, de ter escutado os conselhos de uma paixão, nascida tão subitamente, em uma idade em que o erro é tão facil ?

— Teme então ver algum dia extinguir-se o meu amor ? perguntou Leopoldo impetuosamente.

— O seu, ou talvez o meu, replicou Maria, com uma voz tão tenue como um sopro.

— Ah ! não se calumnie ! Estou tão certo de si como de mim. A senhora não é dessas creaturas que mudam e tomam o coração, depois de o haver dado.... e já me deu o seu... Oh ! não o negue.

— Não nego... balbuciou a donzella Sim, é verdade, senti nascer em mim um sentimento indefinivel. O senhor chamou-o—*amor*—e a palavra faz-me medo Esse sentimento não me assustaria tanto se lhe tivesse dado outro nome, porque sei que o amor é origem de muitas vergonhas, de muitos crimes e de muitas dôres.

— O nosso amor ganha tem de commum com esse de que falla, interrompeu Leopoldo.

— Quem sabe ? respondeu Maria Emfim, venho dizer-lhe, uma viva sympathia nos une... não luctemos contra ella sejamos amigos, francamente, sem reservas. Se consente, estendo-lhe a minha mão... selle o facto pondo a sua sobre ella

Leopoldo sacudiu a cabeça.

— Amigos, e nada mais... repetiu elle é impossivel !

— Entretanto, é preciso que assim seja !

— Ainda uma vez, porque é preciso ?

— A' mesma pergunta dou a mesma resposta : Porque o nosso amor seria fatal a ambos.

— Pois bem, que me importa ? Soffrer por sua causa... morrer por seu amor... será ainda felicidade. Se os seus presentimentos devem realisar-se, deixe-me fazer a seus pés o sacrificio da minha vida.

— Não o aceito ? recuso com todas as minhas forças ! exclamou a moça assustada por tal exaltação. Quero que viva feliz e para isso é preciso ausentar-se de Paris até o dia em que eu tiver deixado a França... é preciso affastar-se... não tornar a ver-me.

— Repelle-me ! murmurou Leopoldo. Ah ! não me ama.

— E' talvez porque o amo, que o aconselho a partir, respondeu Maria toda tremula.

— Mas é insensato, isso que me diz ! Que mulher bane da sua presença, e sem outro motivo mais que um vago presentimento, o homem a quem pertence o seu coração. Recuso obedecer. Hei de amal-a contra a sua vontade.

— Amar-me-ha de longe e em silencio. Não procurará ver-me.

— Hei de vel-a o mais que me for possivel... Procurarei occasiões para repetir-lhe que a amo.

— Ah ! suspirou tristemente Maria, bem vê que eu tinha razão ; bem vê que vou soffrer por sua causa. Estas palavras e sobretudo a dolorosa expressão que as acompanhava, causaram em Leopoldo uma profunda emoção, e operaram-lhe no pensamento um reviramento subito.

— Perdão, disse elle, estendendo para Maria as mãos postas. Perdôe-me, supplico-lhe. Ordene que obedecerei : juro.

— Pois bem, Sr. Leopoldo, respondeu a moça, se lhe é muito doloroso deixar Pariz, fique, por que não quero abusar da sua submissão. Continue a vir a Saint-Ouen, porém que as suas visitas sejam muito raras ; e quando estivermos em presença um do outro, falle-me como se fallasse a sua irmã ; procure não ver em mim mais do que uma amiga... uma amiga bem dedicada. Trabalhe sem descanso... faça-se um homem serio.. um homem util. Evite as seducções dos prazeres ! Viva fóra d'este mundo de distracções. Fuja do turbilhão, para onde seu irmão Jorge o arrasta. N'essa existencia calma e recolhida estará a sua salvação e eu lhe supplico por minha vez que siga o caminho que lhe indico, porque affastando-se d'elle estará perdido.

A expressão de Maria era grave e supplicante ao mesmo tempo. Percebia-se atravez d'essas palavras uma convicção profunda

Leopoldo admirado perguntou.

— Estou então rodeado de perigos ?

— Se ainda não existem podem apparecer subitamente.

— E d'onde me viriam elles ?

Maria guardou silencio

— De um homem que a ama sem duvida ? continuou Leopoldo, a quem um ciume subito transtornou a razão.

Maria abanou a cabeça.

— Ninguem me ama... respondeu ella

— Jura-m'o.

— Affirmo-lhe. Entre mim e o senhor não ha rival, nunca o haverá e, talvez, se me obedecer, um dia virá em que eu lhe diga : Póde amar-me sem receio !

Um raio de esperança, mesmo vaga e remota, satisfaz aos apaixonados, sobretudo quando são novos e inexperientes.

Leopoldo, bruscamente socegado, exclamou :

— Pois bem ! a sua vontade será feita Imporei silencio ao meu coração. Procurarei no estudo não o esquecimento porém, a tranquilidade. Trabalharei sem descanso, amando-a de longe, e, quando por acaso a vir, os meus labios ficarão mudos e só os meus olhos lhe fallarão do meu amor. Fica satisfeita assim ?

— Sim .. dê-me a sua mão. Leopoldo segurou a mão que a moça lhe offerecia, apertou-a contra o coração que batia violentamente, e em seguida roçou por ella os labios.

Pobre Maria !

Com a melhor fé do mundo a candida creança julgava ter achado o meio de transformar em amisade fraternal o amor de Leopoldo !

N'este momento muitos convidados procurando o ar fresco sob as grandes arvores, embrenharam-se na rua sombria, que conduzia ao banco de verdura.

(Continúa)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO